

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 27 DE JUNHO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 2 DE JULHO de 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH E O DR. GIOVANNI MORATO FONSECA EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600246-56.2024. Contagem. Recorrente: Evandro Ferreira da Silva Prates, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, a 4ª e o 5º Vogais darem provimento ao recurso, estes últimos em adiantamento de voto, pediu vista o 3º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 11/7/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600929-24.2024. Araxá. Recorrente: Ricardo Borges Silva. Recorridos: Juntos Por Araxá e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o Relator, a 2ª, o 3º, o 4º e o 5º Vogais rejeitarem as preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral, de ilegitimidade ativa e de ilegitimidade passiva e darem provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 11/7/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601300-23.2024. Manhuaçu. Recorrentes: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o

Relator, a 2ª, o 3º, o 4º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 11/07/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600445-98.2024. Santa Luzia. Recorrente: Carlos Alberto Carvalho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais conhecerem dos documentos novos juntados pelo recorrente e darem parcial provimento ao recurso e a 5ª Vogal, Juíza Flávia Birchal, em antecipação de voto, não conhecer dos documentos novos e também dar parcial provimento ao recurso, pediu vista o 4º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 11/07/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600626-83.2024. Senhora dos Remédios. Recorrente: Daniel Rocha Santana de Carvalho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e a 5ª Vogais, esta última em antecipação de voto, negarem provimento ao recurso, pediu vista o 4º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 11/07/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600658-88.2024. Senhora dos Remédios. Recorrente: Maria Priscila Braz, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e a 5ª Vogais, esta última em antecipação de voto, negarem provimento ao recurso, pediu vista o 4º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 11/07/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600445-31.2024. Bicas. Recorrentes: Helber Marques Correa, Prefeito e Tadeu Abdo de Souza, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e a 5ª Vogais, esta última em adiantamento de voto, negarem provimento ao recurso, pediu vista do Juiz Ricardo Ferreira Barouch para o dia 4/7/25.

PJE Embargos de Declaração nº 0600185-09.2024. Juiz de Fora. Embargantes: Maria Margarida Martins Salomão, Prefeito e Marcelo Detoni, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 3º Vogais rejeitarem os embargos e o 2º e o 4º Vogais acolherem-no em parte, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Ricardo Barouch, para o dia 4/7/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600373-98.2024. Piedade do Rio Grande. Recorrente: Partido Progressista. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Após o Relator, a 1ª, o 2º, o 3º, o 4º Vogais darem parcial provimento ao recurso, pediu vista 5º Vogal, Juiz Ricardo Ferreira Barouch, para o dia 4/7/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600719-15.2024. Oliveira. Recorrentes: Nalton Sebastiao Moreira da Cruz e Lucas Lasmar de Moura Costa Resende. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Processo retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600797-64.2024. Patrocínio. Recorrentes: Wellington Rodrigo Fernandes, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorridos: Gustavo Tambelini Brasileiro, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Processo retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.

PJE Embargos de Declaração nº 0601165-93.2024. Teófilo Otoni. Embargante: Tania Mara Coutinho Moura. Embargada: Pra Frente É Que Se Anda. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso uso indevido de meio de

comunicação social. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Retirado da pauta da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão de julgamento híbrida, por despacho do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601165-93.2024. Teófilo Otoni. Embargantes: Rodrigo Lobo Silva e outros. Embargada: Pra Frente É Que Se Anda. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Retirado da pauta da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão de julgamento híbrida, por despacho do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601165-93.2024. Teófilo Otoni. Embargantes: Rodrigo Lobo Silva e outros. Embargada: Pra Frente É Que Se Anda. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Retirado da pauta por meio eletrônico para inclusão em sessão de julgamento híbrida, por despacho do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600343-43.2021. Belo Horizonte. Interessados: Noraldino Lúcio Dias Junior e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Retirado de pauta.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600458-93.2024. Santa Luzia. Recorrente: Juliane Lourdes Silva Oliveira, Vereadora. Eleição 2024. Recorrido: Rodrigo Inácio Alves Gazeto, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600500-13.2024. Campo Belo. Recorrente: Luan Alves de Bastos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601161-83.2020. Dona Eusébia. Recorrente: Itamar Ribeiro Toledo, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Advocacia Geral da Uniao. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Conheceram dos recursos como agravos de instrumento e deram parcial provimento ao 1º agravo de instrumento, de Adeilton Pascoaline Magalhães, à unanimidade e negaram provimento ao 2º agravo de instrumento, de Itamar Ribeiro Toledo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600056-05.2024. Ouro Branco. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Podemos - Ouro Branco. Interessados: Renata Lucia Soares e Carolina Ferrugini Lazzarini. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Regularização de contas anuais. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600681-93.2024. Jequitibá. Embargantes: Luiz Carlos Pinheiro, Prefeito e Carlos Alberto Saturnino de Almeida, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600788-12.2024. Sabará. Embargante: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Embargada: Coligação União e Competência. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600513-74.2024. Centralina. Recorrentes: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal.

Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600497-78.2024. Desterro do Melo. Recorrente: Partido Liberal - Desterro do Melo. Assunto: Prestação de contas de Partido Político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600523-34.2024. Nova Mógica. Recorrentes: Raphael Sousa Martins, Prefeito e Ronaldo Rafael dos Santos, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600560-80.2024. São Lourenço. Embargantes: Walter Jose Lessa e Agilsander Rodrigues da Silva. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600348-80.2024. Camanducaia. Recorrente: Wanderley Pereira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600587-65.2024. Conceição de Ipanema. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Fernando Ferraz e Silva e Eduardo da Silva Matos. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo

de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600678-22.2024. Gurinhatã. Recorrentes: Douglas Henrique Valente, Prefeito e Vilmar Custodio da Silva, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601013-64.2024. Gouveia. Recorrentes: Alberis de Oliveira, Prefeito e Marcio Manoel Moura, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0602870-70.2018. Belo Horizonte. Agravante: Gustavo Henrique Neves de Oliveira Moura. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Prestação de contas de candidato. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600400-62.2024. Coqueiral. Recorrente: Ranea Aparecida de Oliveira, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600416-58.2024. Cláudio. Recorrente: Júlio Cesar Silva de Rezende, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-84.2024. Conceição de Ipanema. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Odair Jose Alves Emidio e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600125-23.2024. Belo Horizonte. Recorrentes: Carlos Alberto Dias Viana, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorridos: Carlos Alberto Dias Viana Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Pesquisa eleitoral. Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de legitimidade passiva do Facebook Serviços Online do Brasil Ltda e, no mérito, negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600331-04.2024. Resplendor. Embargante: Celio Marques, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600708-86.2024. Abre Campo. Embargante: Jorge Luiz Correa Rosa, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0015547-02.2009. Embargante: Cidadania - Diretório Estadual de Minas Gerais. Embargada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600789-94.2024. Sabará. Embargante: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Embargada: Coligação União e Competência. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600334-49.2024. Estiva. Embargante: Coligação Estiva no caminho certo. Embargados: Tiago Pereira, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603528-55.2022. Belo Horizonte. Interessada: Jaqueline de Andrade Lopes, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Desaprovaram as contas de Jaqueline de Andrade Lopes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600338-98.2024. Divinópolis. Embargante: Daniel Lucas Fonseca, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601114-42.2024. Ewbank da Câmara. Embargante: Avante - Ewbank da Câmara. Embargados: Carlos Mariano Ferreira e Erica Luzia Mendes. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601063-35.2024. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jose Ricardo Sório. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral.

Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600418-72.2024. Barroso. Embargante: Henrique de Souza Ribeiro, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600750-25.2024. Martins Soares. Embargante: Renata Kelle Assis Dutra, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600676-43.2024. Sabará. Embargantes: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito e Clovis Guerhardt, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600369-89.2024. Belo Vale. Recorrente: Partido Novo – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0001951-77.2016. Pequi. Embargantes: João de Castro Barbosa e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600566-67.2024. Barão de Monte Alto. Embargante: Coligação Unidos Trabalhando Para O Povo. Embargados: Carlos Danilo Silva de Paula e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Não conheceram dos embargos de declaração, por ausência de indicação de obscuridade, contradição, omissão e/ou erro material no acórdão recorrido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600879-49.2024. Coronel Fabriciano. Embargante: Deborah Helena Andrade Oliveira. Embargados: Welingthon Kubitschek de Oliveira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos embargos de declaração por inadequação da via eleita e, rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600902-12.2024. Cambuí. Embargantes: Uniao Brasil – Municipal e outros. Embargados: Renan Cassio Rosa e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos embargos por inadequação da via eleita e, rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600901-27.2024. Cambuí. Embargantes: Uniao Brasil – Municipal e outros. Embargados: Antônio Carlos Alves dos Santos e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos embargos por inadequação da via eleita e, no mérito, acolheram-no, em parte, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600593-23.2024. Araguari. Embargantes: Marcelo Dias da Silva e Clarissa Magalhaes de Guimaraes. Embargado: Araguari Não Pode Parar. Assunto: Pesquisa eleitoral. Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600568-31.2024. São Brás do Suaçuí. Embargantes: Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, Prefeito e Geraldino Pacheco de Oliveira Filho. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600570-70.2024. Conceição do Mato Dentro. Embargante: Silvio Silvério Costa, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600719-70.2024. Serra do Salitre. Embargante: Edivaner Zanardo, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600420-59.2024. Nanuque. Embargante: Elson de Souza Lima, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600603-27.2024. Sarzedo. Embargantes: Rita de Cassia das Graças Santos, Prefeita e Chaslei Antônio Martins, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600473-53.2024. Santa Rita de Ibitipoca. Recorrentes: Fausto Cobuci de Paula, Prefeito e Paulo Vicente Fonseca Reis, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Conheceram dos documentos juntados e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600294-37.2024. Alterosa. Recorrentes: Danilo Albano Silva, Prefeito e Dilson Campos Ribeiro, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600250-80.2021. Belo Horizonte. Embargantes: Partido da Social Democracia Brasileira e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600538-84.2024. Espinosa. Recorrentes: Laudineia Pereira da Silva e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impresos. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Não conheceram do recurso de Humberto Bruno Batista Barbosa e negaram provimento ao recurso de

Laudineia Pereira da Silva, Thiago Pinto Monção, Marcelo Cardoso Fernandes e Gilmar Alves Pereira, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0002262-05.2010. Belo Horizonte. Embargante: Comissão Provisória do Patriota. Embargada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601260-78.2024. Mirai. Recorrente: Coligação - "O Progresso Não Pode Parar". Recorridos: Alexandre Castelar de Lacerda e Felipe Antunes Fortuce. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600630-76.2024. Mantena. Embargante: André Teodoro de Brito Diniz. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601003-10.2024. Mantena. Embargante: Dionathan Alves Pereira. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600229-42.2024. Alterosa. Embargante: Alessandra Aparecida Ribeiro, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600560-22.2024. Santa Luzia. Embargante: Sabrina Oliveira Alves de Sousa, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600482-47.2024. Delfinópolis. Recorrente: João Pedro Pereira da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Deram provimento ao recurso para reconhecer a decadência e julgar extinto o processo com resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600523-71.2024. Cambuí. Embargantes: Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita e outros. Embargada: Cambuí Pode Mais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Deram provimento ao recurso para reconhecer a decadência e julgar extinto o processo com resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600533-31.2024. Montes Claros. Recorrente: Por Uma Montes Claros Mais Humana. Recorrido: Eventos Moc. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600026-54.2024. Lagoa Santa. Embargantes: Breno Salomão Gomes e outros. Embargados: Waldemir Rodrigues Tavares e Sempre Editora Ltda. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - imprensa escrita - jornal/revista/tabloide. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600232-59.2021. Belo Horizonte. Interessados: Partido dos Trabalhadores PT e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Julgaram aprovadas com ressalvas as contas do exercício financeiro de 2020 do PT/MG, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600609-25.2024. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Mulher Brasileira – Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Julgaram não prestadas as contas do Partido da Mulher Brasileira - PMB, relativas ao exercício financeiro de 2020, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600042-22.2024. Uberlândia. Agravante: Paulo Sergio Ferreira. Agravado: Mobilização Nacional - Uberlândia Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Não conheceram do agravo interno por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600658-07.2024. Brumadinho. Recorrente: Rede Sustentabilidade Comissão Provisória Municipal e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político.

Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600684-50.2024. Itajubá. Recorrente: Alexander Carlos Vieira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600613-68.2024. Nepomuceno. Embargante: Eleição 2024. Antônio Carlos Guedes, Vereador. Embargados: Eleição 2024. Marcelo Augusto Vilas Boas Alves, Vereador e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601102-39.2024. São José da Lapa. Embargante: Vetor Norte Publicidade e Franquias Ltda. Embargada: Novas Ideias nos Trilhos do Desenvolvimento. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Propaganda política - propaganda eleitoral - imprensa escrita - jornal/revista/tabloide. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Presidência do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH E O DR. GIOVANNI MORATO FONSECA EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

DESPEDIDA DA JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL EM RAZÃO DO TÉRMINO DE SEU BIÊNIO E CONGRATULAÇÕES AO JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA E AO DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES PELO INÍCIO DO EXERCÍCIO NAS FUNÇÕES DE OUVIDOR E OUVIDOR SUBSTITUTO DO TRE-MG, RESPECTIVAMENTE

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento a todas as pessoas presentes em sessão, na pessoa do Corregedor Regional Eleitoral, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, e, na pessoa do Corregedor, cumprimento a todos os demais membros da Corte Eleitoral e ao Procurador Regional Eleitoral. Cumprimento a todos os servidores, na pessoa da Ana Christina Horta, e cumprimento, ainda, aos senhores advogados e a todos que nos acompanham pelo *Youtube*.

Antes da abertura dos trabalhos, gostaria de indagar ao Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga se gostaria de fazer uso da palavra. Em caso afirmativo, V. Exa. tem a palavra.

O DES. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – Sr. Presidente, agradeço a honra de me conceder a palavra neste momento.

Quero cumprimentar a Vossa Excelência e, em seu nome, saudar a todos os colegas de bancada, além de cumprimentar o douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Giovanni Morato, e os serventuários, na pessoa da Dra. Ana Christina Horta, os senhores advogados, que nos honram com a sua presença aqui nesse auditório, e as pessoas que nos acompanham, também, pela transmissão no *Youtube*.

Sr. Presidente, pedi a Vossa Excelência, anteriormente, para fazer uso

da palavra, porque iniciamos, neste momento, mais uma sessão deste Tribunal Regional Eleitoral, e temos o registro de ser a última sessão da Dra. Flávia Birchal de Moura, Juíza de inegável competência, lhanza no trato, própria das mulheres de brio, pessoas qualificadas, e me sinto muito à vontade para fazer essa saudação inicial, registrando, por um lado, a tristeza de privar de sua companhia, e, por outro, a alegria de saber que ela encerra um ciclo vitorioso. As manifestações que eu já ouvi a respeito da Dra. Flávia Birchal, pelos advogados, foram sempre as melhores, pois é uma magistrada que ouve o advogado, que responde às questões tratadas nos autos e que cumpre, com galhardia, essa nobre missão de julgar.

Há uma particularidade, Sr. Presidente, que eu gostaria de registrar a todos: a Dra. Flávia Birchal sucedeu-me em Patrocínio, por volta de 1990, quando saí fui para Araguari. A Dra. Flávia deixou um legado enorme naquela comarca, na cidade do meu coração e do coração dela, do seu esposo e dos seus familiares. Inclusive, familiares da Dra. Flávia ainda residem em Patrocínio.

Sinto-me muito feliz com essa coincidência, de ter compartilhado, ainda que por pouco tempo, a bancada com uma Juíza dessa envergadura, que sempre, com seus votos, abrilhanta a Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Então, Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha alegria de ter compartilhado da mesma bancada com a Dra. Flávia Birchal, de poder enaltecer suas qualidades como magistrada, como pessoa, como ser humano, e desejar muito sucesso em sua carreira, que é promissora, pois em breve galgará, também, uma posição no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, como Desembargadora, concluindo, portanto, o seu ciclo na carreira que abraçou.

Fica, portanto, o meu registro, além do meu agradecimento e de meus votos de muita felicidade à Dra. Flávia Birchal.

Obrigado.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Sr. Presidente, também gostaria de, aproveitando este momento, agradecer o fraternal com convívio com a Dra. Flávia Birchal, os ensinamentos, a paciência, desde quando iniciei minhas funções neste Tribunal, e enaltecer a qualidade, o brilhantismo e a capacidade jurídica da Dra. Flávia, e desejar muitas felicidades e muito sucesso, pois, certamente, virão novos passos nessa carreira brilhante.

Gostaria, também, de dizer que nós estamos neste Tribunal apenas de passagem: são chegadas e saídas; a instituição fica, mas a instituição é feita de pessoas e as pessoas marcam a instituição, com sua dedicação, com sua disposição

para o trabalho e para a excelência, como foi o caso da Dra. Flávia.

Agradeço por todo esse período em que estivemos juntos. Felicidades!

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Sr. Presidente, faço minhas as palavras já colocadas anteriormente a respeito da Juíza Flávia Birchal.

Acrescento, Dra. Flávia, que foi muito bom trabalhar com V. Exa. neste Tribunal. Na maioria das vezes, V. Exa. esteve ao meu lado, dando-me dicas, quando eu iniciei minhas funções neste TRE-MG.

Também gostaria de dizer que a Dra. Flávia, pelo que pude ver de seus julgamentos, foi uma Juíza muito produtiva, sempre preocupada em colocar o serviço “em dia”.

Então, Dra. Flávia, vamos sentir muito a sua falta. A Justiça Eleitoral agradece o período breve de seu biênio neste Tribunal.

Penso que o período de 2 anos é exíguo para permanecermos neste Tribunal, como disse o Ex-Presidente Ramom Tácio, pois este é um ótimo local para se trabalhar, o ambiente é agradável e todos os colegas são muito respeitosos; o Presidente, até então, da mesma forma, muito acessível a todos nós, sempre facilitando os nossos trabalhos, e, agora, na gestão do Des. Júlio César Lorens, podemos perceber que, embora com estilos diferentes, da mesma forma nós temos tranquilidade para trabalhar, como já disse em ocasiões outras.

Então, Dra. Flávia, mais uma vez, receba o nosso muito obrigado. Vamos sentir saudades e desejamos que Deus ilumine seus passos.

Sr. Presidente, se me permite só mais um minuto. Gostaria de registrar, também, a minha imensa satisfação de hoje ter assumido o cargo de Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em substituição ao colega Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

Sr. Presidente, a minha satisfação é enorme por estar exercendo também essas funções, porque é o tipo de trabalho em que temos oportunidade de ouvir aqueles que tanto nos procuram e que não nos procuram sem um motivo, eles têm aquela necessidade de serem ouvidos. Pode até ser que não consigamos resolver o problema em tempo real para os que nos procuram para apresentar suas solicitações, suas orientações, seus elogios, suas sugestões, ou mesmo denúncias e reclamações, que podem acontecer no âmbito do serviço público, e não seria diferente no serviço público eleitoral, mas o mínimo que devemos fazer é ouvir essas pessoas, e farei isso com a maior dedicação possível, tentando solucionar o problema daqueles que necessitadamente nos procuram.

Sei que o Des. Miguel Angelo fez um brilhante trabalho à frente da

Ouvidoria deste Tribunal. Então, tentarei seguir seu exemplo, ser tão produtivo quanto ele.

Lembro-me, Sr. Presidente, de algumas das palavras proferidas por Luiz Fux, por ocasião de sua posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal: que o Poder Judiciário tem que entender as aflições do jurisdicionado. Sim, nós temos que entender, porque nós, servidores públicos, estamos do lado de dentro “do balcão”; mas quem está do lado de fora realmente tem suas razões para nos procurar e, muitas vezes, até para reclamar.

Sabemos que, por mais exemplar que seja o nosso Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, estamos sujeitos a cometer erros, pois ninguém é perfeito e nada sai perfeito, embora nos esforcemos para isso.

Então, nós temos que aceitar como construtivas e por vezes até agradecer por nos procurarem para fazer algum tipo de reclamação, porque a nossa intenção é melhorar sempre. Esse é o nosso propósito na Ouvidoria, porque o cargo que exercemos não nos pertence, mas é do próprio público, do próprio contribuinte, do próprio jurisdicionado, do próprio munícipe, de todos que são governados. Um dia, iremos desocupar esse cargo. Desse modo, ele não nos pertence, estamos aqui para servir, nunca para nos servirmos.

Tenho certeza de que essa também foi a orientação adotada pelo Des. Miguel Angelo e por todos os outros que nos antecederam. Tentarei fazer da mesma forma, tratar as pessoas que nos procuram com paciência, com educação, com respeito, com compreensão, e, muitas vezes, até relevar alguma indisposição que eles nos exteriorizem. Finalizando, Sr. Presidente, espero fazer uma boa gestão.

Podem contar comigo.

Muito obrigado.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, quero aproveitar a manifestação de S. Exa. o Corregedor Regional Eleitoral e, também, a do estimado Des. Federal Miguel Angelo e a do estimado Juiz e agora Ouvidor Antônio Leite de Pádua, para deixar registrado, publicamente, a enorme satisfação que senti pela convivência com essa profissional extraordinária que é a nossa Decana Juíza Flávia Birchal, uma magistrada que demonstra absolutos comprometimento, seriedade, dedicação ao cargo que abraçou, e que coloca, muitas vezes, à frente dos seus interesses pessoais, a carreira.

Nós vimos sua dedicação cotidiana neste Tribunal. Certamente, ela é a que mais produz entre nós e a que nos ensina, em todos os momentos, essa arte

de, ao exercer o cargo, demonstrar uma incomum fortaleza, mas na convivência, tratar a todos com uma enorme gentileza, com uma enorme acolhida, sempre com um sorriso no rosto.

Tenho certeza de que as colegas e os colegas advogados que tiveram a satisfação de despachar com a Dra. Flávia podem ser testemunhas disso que estou dizendo.

Na convivência conosco, membros da Corte, é ainda melhor: a Dra. Flávia é uma pessoa sempre atenta, sempre pronta para a escuta do outro e tem uma maturidade extraordinária no campo jurídico, de debater as divergências sempre no mais alto nível. Tive a oportunidade de comentar, internamente, no Gabinete, nas nossas conversas, como aprendi com as divergências e com a maturidade e a seriedade de S. Exa.

Juíza Flávia Birchal, espero que o vaticínio do Corregedor Regional Eleitoral, que previu a subida de V. Exa. ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, seja concretizado, porque ganhará o Tribunal de Justiça. Estimo que V. Exa., agora, dê a si própria um tempo para desfrutar da companhia de sua família, dos seus amigos, dos seus netos que tanto ama, já que essa dedicação figadal a este Tribunal certamente deixou órfãos os seus entes queridos, que, tenho certeza, estão de braços abertos para receber V. Exa., que tem essa seriedade absoluta no trabalho, mas nutre frutos ainda mais produtivos e mais admiráveis no âmbito familiar, sempre sob os nossos aplausos e sob a nossa permanente admiração.

Seja sempre muito bem-vinda quando retornar a este Tribunal, porque quem com ele contribuiu, de forma tão profunda e tão densa como V. Exa., Dra. Flávia, sempre terá o respeito de colegas Juízes, advogados, membros do Ministério Público, servidoras e servidores, da população mineira em geral.

Votos de extrema felicidade.

Fraterno abraço.

Muito obrigado.

O JUIZ RICARDO BAROUCH – Sr. Presidente, eu gostaria de me congratular com a Dra. Flávia Birchal e dizer que, hoje, este Tribunal realmente fica desfalcado de uma grande representante da magistratura mineira.

O Des. Perpétuo Braga, na sessão passada, disse que os professores são mais lembrados que os magistrados. Vou discordar de S. Exa. Sou um aluno da magistratura mineira, trabalhei na AMAGIS durante muito tempo, trabalhei no tribunal e convivi, muito de perto, com a magistratura mineira, essa “senhora”

impoluta, respeitável, dedicada, sensível, preocupada em fazer justiça.

Nós estamos, hoje, a encerrar o ciclo da Dra. Flávia Birchal, que é uma grande representante da magistratura mineira, que conhecemos e admiramos, e que presta os melhores serviços para a população brasileira. O que seria de nós sem a Magistratura em um Estado Democrático de Direito? Tenho visto, pelos seus votos, pelo seu comportamento lhanho, pela sua sensibilidade, por sua seriedade nos julgamentos, que S. Exa. é realmente uma grande representante da magistratura mineira, que deixa para nós uma lição de amor à justiça, de amor ao comprometimento com as suas funções.

Então fica aqui a minha homenagem, lamentando sinceramente a sua ausência, pois a saída de V. Exa., Dra. Flávia Birchal, causa um grande desfalque. Receba os meus votos de congratulações, de apreço e de admiração por V. Exa.

Sr. Presidente, também gostaria de fazer uma homenagem ao Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, pelo brilhante trabalho que prestou à frente da Ouvidoria, e desejar sucesso ao Dr. Antônio Leite de Pádua, que agora assume essa relevante função.

Obrigado.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, em nome da Procuradoria Regional Eleitoral, não poderia deixar de cumprimentar a Dra. Flávia Birchal pelo cumprimento exemplar do seu mandato no TRE-MG.

Além de ser uma Juíza muito técnica, muito comprometida com a justiça, com a democracia, sempre com um trato muito lhanho com as partes e com o Ministério Público, em especial, a Dra. Flávia contribuiu muito com a com a jurisprudência deste Tribunal e espero que continue tendo sucesso na carreira, na magistratura.

Parabéns!

A ADVOGADA CARLA MÁRCIA BOTELHO RUAS – Sr. Presidente, não poderia deixar de render homenagens à Juíza Flávia Birchal, em nome, também, dos meus colegas advogados aqui presentes.

Muito já foi dito e muitas das características de V. Exa., Dra. Flávia Birchal, mas preciso destacar a sua dedicação e, principalmente, o seu cuidado em analisar cada um dos processos que passaram por suas mãos.

Nós, da classe dos advogados, e, em especial, da classe das advogadas, também temos uma expectativa muito boa em relação a essa nova composição desse Tribunal Regional Eleitoral.

De fato, a ausência de uma mulher, que tem suas características próprias e que traz uma visão também própria de um outro contexto, será muito sentida neste Tribunal.

Então, em nome da classe dos advogados, gostaria de render homenagens a esse mandato que foi, realmente, exercido de maneira primorosa pela Juíza Flávia Birchal. Tive oportunidade de ser atendida por ela, sempre com muita atenção e com muito cuidado.

Por essas razões é que nós temos que agradecer muito pela passagem de V. Exa., Dra. Flávia Birchal, por esse Tribunal.

Também aproveito para render as homenagens à nova composição do TRE-MG. Inclusive, cumprimento o Juiz Ricardo Barouch, pois essa é primeira oportunidade que tenho de encontrar S. Exa. após a posse. Tenho certeza de que VV. Exas. farão, mais uma vez, um trabalho de muito sucesso.

Obrigada.

O DES.-PRESIDENTE – Inicialmente, gostaria de renovar os cumprimentos aos que tomaram posse hoje, Juiz Antônio Leite de Pádua, como Ouvidor, e o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, como Ouvidor substituto.

Gostaria de renovar os cumprimentos a VV. Exas. e desejar uma profícua administração nessa nova empreitada.

Como bem frisou o Dr. Antônio Leite de Pádua, para quem está do outro lado, ser ouvido é muito importante, não necessariamente ser atendido, porque nem sempre podemos atender aos anseios, mas ser ouvido é uma tarefa bastante nobre e a VV. Exas. desejo sucesso.

Agora, dirijo-me à caríssima Juíza Flávia Birchal, a quem gostaria de dizer algumas palavras.

Nós nos conhecemos há alguns anos, no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Gostaria de dizer que, não tanto quanto V. Exa., mas cada manifestação que foi dita neste Tribunal tocou meu coração, e, por essa razão, peço licença aos colegas para aderir à cada expressão que foi dita com relação a sua pessoa, mas gostaria de dizer mais, que V. Exa. encerra um ciclo nesta Corte com uma postura extremamente profissional, competente e ética. V. Exa. levará muita saudade, mas pode ter certeza de que deixará, também, muita admiração e respeito.

Então, desejo-lhe todo sucesso.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Presidente, vou tentar ser breve.

Realmente, a vida dos Juízes é desafiadora: iniciamos nossa carreira abrindo portas e, logo depois, fechando portas. Mesmo assim, não nos acostumamos com isso. Chegamos em uma comarca, conhecemos pessoas, trabalhamos, fazemos o melhor que podemos. Mas não nos acostumamos a ter que dizer adeus. Durante esse período, analisamos bem o que fizemos e se fizemos o melhor que podíamos. Talvez não fosse o melhor que esperavam de nós, mas o melhor que podíamos fazer.

Foi isso que fiz neste Tribunal. O nosso biênio tem o prazo de 2 anos. Inicialmente, nos parece longo, mas ele mal começa, vamos conhecendo os servidores, conhecendo o serviço, conhecendo outras pessoas além daquelas do Gabinete, vamos fazendo parte de algumas comissões, conhecendo outras questões e outras pessoas de outras áreas do Tribunal, e logo se aproxima o término do biênio, aumentando ainda mais a dificuldade de nos despedirmos.

Tenho a consciência tranquila de ter feito o melhor que eu podia. Às vezes, com pensamentos um pouco divergentes, mas tentando sempre manter a mesma linha de raciocínio, a mesma linha de atuação.

Por falar em Patrocínio, destaco que o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga é muito querido por todos. Quando fui exercer a magistratura naquela cidade, não a conhecia, mas fui muito acolhida, tanto que até hoje meus filhos e netos todos residem lá.

Gostaria, também, de agradecer ao Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes pelo tempo em que trabalhamos juntos e gostaria de agradecer toda essa convivência.

Também não conhecia o Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros antes de ele atuar conosco neste Tribunal, mas foi uma grande surpresa. Agradeço os aprendizados, pois houve uma troca bem interessante, com pontos de vistas um pouco diferentes, mas com a certeza de que é enriquecedor vermos o outro lado das questões, principalmente ao julgarmos.

Agradeço a convivência com o Juiz Antônio Leite de Pádua. Nesta Sala de Sessões, nossos assentos estão dispostos lado a lado há um bom tempo. Embora já o conhecesse e o admirasse, nunca havíamos tido o prazer de trabalharmos tão próximos, e foi um aprendizado muito importante, também, para minha carreira.

Com relação ao Dr. Ricardo Barouch, mesmo com uma de convivência de pouco mais de uma semana, de nome já o conhecia, sabia de seu trabalho e tenho certeza de que quem está perdendo sou eu, por não poder compartilhar das discussões e de todos os ensinamentos que vai explicar nesta Corte. Então,

desejo-lhe muito sucesso.

Agradeço ao Des.-Presidente. Já nos conhecíamos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, mas, neste Regional, nós tivemos um conhecimento maior e pude admirá-lo ainda mais e ter certeza da competência e de todo o trabalho que Vossa Excelência faz, não só no TJMG, mas neste TRE-MG, também.

Tenho absoluta certeza de que o Tribunal está muito bem administrado atualmente e que Vossa Excelência fará com que ele permaneça no lugar que ele ocupa em Minas Gerais, pois é lugar de destaque e continuará sendo ou vai melhorar com a presença de Vossa Excelência na Presidência. Agradeço muito o convívio e tudo o que me foi oportunizado durante esses 2 anos de convivência.

Agradeço, também, à Dra. Carla Márcia Botelho Ruas, por todas as palavras ditas. Realmente, a participação de uma mulher nos julgamentos deste Tribunal ficará temporariamente defasada, mas tenho esperança de que em breve virá a este Regional uma outra colega, e, assim, suprir essa falta de representante do sexo feminino.

Ao Dr. Giovanni Morato, agradeço as palavras e a convivência nesse tempo, o conhecimento compartilhado e a alegria de poder realmente contar com o Ministério Público, que é fundamental em praticamente todas as áreas do Direito e, principalmente, no Eleitoral. Saber que existe uma Procuradoria tão responsável, tão interessada e tão preocupada com o bom andamento do serviço é gratificante para todos nós.

Também gostaria de agradecer ao meu Gabinete, na pessoa do meu Assessor Jurídico, Dr. Alexandre Thadeu Mansur, que está presente. Foi uma convivência espetacular. O Gabinete é excelente. Todos os servidores que já passaram por ele, que saíram, e os que ainda estão lá, todos me ensinaram muito e devo a eles, talvez, tudo que fiz neste Tribunal, pois além do conhecimento que possuem, não têm receio nenhum de trabalho. Na época de eleição, de agosto a dezembro, foi um trabalho incansável e diuturno, sem folga ou descanso. Sem o apoio de um gabinete dessa estirpe, o meu trabalho ficaria prejudicado. Então, tenho muito a agradecer ao Gabinete, do fundo do coração.

Agradeço a todos os servidores que trabalham nas Sessões de Julgamento, na pessoa da Ana Christina Horta, que coordena os trabalhos de uma maneira brilhante e nos dá tranquilidade para nem precisarmos nos preocupar com qualquer imprevisto que possa vir a ocorrer em sessão. Isso é fundamental para trabalharmos em paz. Então, gostaria de agradecer, também, do fundo do coração.

Gostaria de agradecer aos servidores da Ouvidoria Eleitoral, onde atuei

como Vice-Ouvidora, e, principalmente da Ouvidoria da Mulher, quando o Des. Federal Miguel Angelo era Ouvidor; a todos os servidores com os quais trabalhei, direta ou indiretamente, e que me ajudaram bastante, dando-me a oportunidade de fazer um trabalho pelo menos razoável; a todos os integrantes das comissões em que trabalhei, incluindo os integrantes da comissão do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS –; e de agradecer, também, à antiga e à atual composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – CPEAD – deste Tribunal, que são pessoas muito engajadas nesse propósito e estão sempre dispostos a melhorar a qualidade trabalho de todos os servidores deste Tribunal.

Agradeço, por fim, do fundo do coração, a todos os servidores da Presidência e da Vice-Presidência, ressaltando que houve uma troca muito boa para mim, tanto profissionalmente, como pessoalmente.

Vou guardar no coração cada um de vocês.

Muito obrigada.

O DES. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – Sr. Presidente, peço licença para, neste momento, fazer minhas as saudações ao Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, que deixa as funções de Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e ao Juiz Antônio Leite de Pádua, que assume tais funções na Ouvidoria deste Regional, agradecendo ao Des. Miguel Angelo pelos relevantes serviços prestados e desejando muito sucesso ao Dr. Antônio Leite de Pádua nessa nova missão.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, minha primeira fala foi unicamente destinada à estimada Juíza Flávia Birchal, de forma mais do que merecida.

Agora, gostaria de cumprimentar o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes e o Ouvidor Juiz Antônio Leite de Pádua, estimando que o trabalho de V. Exa., na Ouvidoria, reflita e aumente a sua dedicação prestada a esta Corte no âmbito jurisdicional.

Certamente teremos a manutenção dos resultados maravilhosos legados pelo Des. Miguel Angelo e pela Juíza Flávia na Ouvidoria, com mais de 97% de aprovação, algo que realmente ainda não havia visto em nenhum órgão público, embora seja servidor público há mais de 20 anos.

Então, dedico a V. Exa., Dr. Antônio Leite, todo o sucesso possível na nova função, colocando-me à disposição para colaborar no que for necessário.

A ADVOGADA MARIA ANDRÉIA LEMOS – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar a Juíza Flávia Birchal e dizer que não perdemos apenas todos os atributos que foram destacados nesta sessão, por todos os componentes dessa egrégia Corte, mas perdemos, fundamentalmente, a representação feminina, esse espaço de visão diversificada, que não é cedido, mas um espaço pelo qual lutamos, diuturnamente, para poder ocupar, não só no âmbito da política, mas também nos Tribunais.

Assim tem feito a Ministra Cármem Lúcia Antunes Rocha, envidando esforços para que, de fato, haja uma representação feminina na Justiça Eleitoral.

Portanto, gostaria de reiterar e render todas as homenagens que foram ofertadas a V. Exa., Dra. Flávia Birchal.

Cumprimento, também, o ilustre Juiz Antônio Leite de Pádua, pela assunção da função na Ouvidoria, e desejo sucesso nessa nova empreitada, tal como ocorreu com o seu antecessor.

O ADVOGADO JOSÉ SAD JÚNIOR – Sr. Presidente, peço licença à Corte para cumprimentar o eminente Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes pelo término de sua gestão à frente da Ouvidoria desse egrégio Tribunal, com o brilho de sempre, e, ao mesmo tempo, formular votos de muito sucesso ao Juiz Antônio Leite de Pádua, para que V. Exa. repita, na Ouvidoria, os méritos que tem demonstrado nos julgamentos.

Faço, também, uma especial menção, referendando e ratificando tudo o que foi dito a respeito da Juíza Flávia Birchal, mas gostaria de destacar, especialmente, um aspecto que é muito caro – e acredito que falo em nome de todos os advogados militantes nessa Corte –, que é a coerência com que V. Exa. sempre se portou no TRE-MG, a jurisprudência firme e coerente, que decide de igual forma os casos que deverão ser decididos igualmente. Este é um elemento de valor inestimável para o jurisdicionado.

Tenho certeza de que V. Exa. deixa um legado nessa Corte, marcado não apenas por todas as qualidades que foram ditas antes, mas, especialmente, pela coerência com que V. Exa. enfrentou os casos em julgamento e lhes deu a solução adequada.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600773-33.2024. São José do Jacuri. Recorrentes: Maria da Conceição Oliveira Alves e outros. Recorrida: Kauane Goncalves das Flores e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Renovado o pedido de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga para a sessão de 1º/7/25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Flaviano Dueli de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600611-65.2024. São Brás do Suaçuí. (Retorno de vista do Juiz Ricardo Barouch.) Recorrentes: Eli dos Santos Moreira, Vereador e outros. Eleição 2024. Recorridos: Partido Liberal e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu visita o 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 1º/7/25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Athos Freitas Fernandes Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600551-12.2024. Setubinha. (Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga). Recorrentes: Por uma Setubinha Feliz para todos e outros. Recorridos: Valdete Alecrim Coelho e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso da Coligação "Por Uma Setubinha Feliz Para Todos", à unanimidade, nos termos do voto da Relatora e deram parcial provimento ao recurso Valdete Alecrim Coelho, por maioria, nos termos do voto do 3º Vogal, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raphael Evaristo Rodrigues).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600607-78.2024. Ipatinga. Retorno de vista do Des. Miguel Angelo. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: André dos Santos Moreira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 4º Vogais darem provimento ao recurso e o 2º e o 3º Vogais negarem provimento, pediu vista o 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 1º/7/25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Flaviano Dueli de Souza e Dr. Daniel França de Freitas).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600900-69.2024. Ubaí. Recorrentes: Partido Renovação Democrática - Municipal e outros. Recorridos: Nestor Mendes Martins e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 3º e o 5º Vogais, os dois últimos em adiantamento de votos, acolherem a preliminar de não conhecimento de imagens estampadas na petição recursal, reconheceram, de ofício, a ilegitimidade passiva do Partido Renovação Democrática - PRD e julgarem extinto o processo, sem julgamento do mérito, quanto a ele e, no mérito, darem provimento ao recurso, pediu vista o 2º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 2/7/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Alberto Jonathas Maia de Lima e Dra. Carla Marcia Botelho Ruas).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600617-94.2024. Dores de Campos. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Dores de Campos. Recorridos: Amarildo Francisco Marques e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 4º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o 3º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 2/7/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Maria Andreia Lemos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600482-18.2024. Presidente Bernardes. Recorrentes: Mobilização Nacional – Municipal e outros. Recorridos: Maurilio Henriques Fernandes Filho e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 4º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o 3º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 2/7/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600698-69.2024. Guiricema. Recorrentes: Antônio Vaz de Melo, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorridos: Jose Oscar Ferraz e Carlos Magno de Moura. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento de prova juntada com o recurso e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à

unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Frederico Pereira Paschoalino).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600812-22.2024 João Monlevade. (Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.) Recorrentes: Anderson Ferreira dos Santos e Geraldo Camilo Leles Pontes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o 1º Vogal votar acompanhando a divergência e, ocorrendo empate, o Presidente pediu vista para desempate para a sessão de 2/7/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600416-52.2024. Monte Azul. (Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.) Recorrentes: Paulo Dias Moreira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 3º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600372-36.2024. Uberaba. Recorrente: Herval Kobayashi Ferreira Neto, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600371-69.2025. Uberaba. Agravante: Lilian Mara Lemos Pereira. Agravado: Ministério da Fazenda. Assunto: Exceção de pré-executividade. Execução de multa eleitoral. Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600343-43.2021. Belo Horizonte. Interessados: Noraldino Lucio Dias Junior e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura.

Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 1º DE JULHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCHE E O DR. GIOVANNI MORATO FONSECA EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUINZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601072-90.2024. Paiva. Recorrentes: Fabio Junior Filipe e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 4º Vogais não conhecerem dos documentos novos juntados com o recurso e, no mérito, darem provimento ao recurso, pediu vista o 3º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 1º/7/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Squizzato de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601107-50.2024. Paiva. Recorrentes: Fabio Junior Filipe e outros. Recorrido: Luciano Ferreira do Carmo. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 4º Vogais não conhecerem dos documentos novos juntados com o recurso e, no mérito, darem provimento para reformar a sentença e julgar improcedente a AIJE, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Ricardo Barouch, para o dia 1º/7/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Layne Barbosa de Faria).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600607-78.2024. Ipatinga. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: Sebastiao Antônio Inácio e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora dar provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, para o dia 25/6/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Flaviano Dueli de Souza e Dr. Flavio da Silva Duarte).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600275-43.2024. Passos. Recorrentes: Aline Gomes Macedo e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora rejeitar as preliminares e dar parcial provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, para o dia 1º/7/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600754-90.2024. Sarzedo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Rita de Cassia das Graças Santos e outros. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600744-46.2024. Sarzedo. Recorrentes: Rita de Cassia das Graças Santos e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º e o 3º Vogais

negarem provimento ao recurso, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Ricardo Barouch, para a sessão do dia 1º/7/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Petição Cível nº 0600339-64.2025. Gonzaga. Requerentes: Wanderli Alves da Fonseca e outros. Requeridos: Efigênia Maria Magalhães e Jose Antônio Rabelo de Sousa. Assunto: Cautelar Inominada - Incidental. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram a preliminar de inadequação da via eleita e julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, e indeferiram o pedido de condenação por litigância de má-fé em desfavor do requerente. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Ollyver Gladstone Goncalves Leite).

PJE Agravo de Instrumento nº 0600236-57.2025. Congonhas. (Retorno de vista do Presidente para desempate.) Agravante: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Agravados: Partido Trabalhista Brasileiro e outros. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto divergente, inaugurado pelo Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, quem deverá redigir o acórdão, nos termos do art. 120 do Regimento Interno, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-13.2024. Córrego Danta. (Retorno de vista do Presidente para desempate.) Recorrentes: União Brasil – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600278-48. Belo Horizonte. (Retorno de vista do Presidente para desempate.) Interessados: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de

exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Desaprovaram as contas, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601156-41.2024. Alfenas. Recorrentes: Amadeu Quintanilha Peloso, Prefeito e outros. Recorrida: " Coligação Frente Alfenas Continua Crescendo". Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: À unanimidade rejeitaram as preliminares. Após a Relatora, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais darem provimento ao recurso de Amadeu Peloso e ao recurso de Diego Cabral e a Relatora e o 1º Vogal negarem provimento aos recursos de Francielle Barbosa e de Nivalda Silva e o 2º, o 3º e 4º Vogais darem provimento aos recursos de Francielle Barbosa e de Nivalda Silva, pediu vista o 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, quanto ao mérito dos quatro recursos, para o dia 1º/7/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601258-11.2024. Miradouro. Recorrente: Nelson Lopes Paiva. Recorrido: Cloves da Silva Botelho, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - truncagem, montagem, utilização de gravação externa, computação gráfica, desenho animado ou efeito especial. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva à unanimidade e deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600680-07.2024. Itambacuri. Recorrente: Iraci Ferreira Paula Rodrigues, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600486-71.2024. Padre Carvalho. Recorrente: Adilson Afonso Vieira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão:

Deram parcial provimento ao recurso para reduzir o percentual da multa aplicada, nos termos do voto do Relator, à unanimidade.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600364-86.2024. Umburatiba. Recorrente: União Brasil – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600002-38.2025. Carmo do Rio Claro. Recorrente: Elieser de Lima Silva. Recorridos: Ingrid Caroline Francisco Machado e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais rejeitarem a preliminar de cerceamento de defesa e negarem provimento ao recurso, pediu vista o 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 1º/7/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600532-76.2024. Carmo do Rio Claro. Recorrentes: Elieser de Lima Silva e outros. Recorridos: Fabio Luiz Barbosa e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais rejeitarem a preliminar e, no mérito, negarem provimento ao recurso principal e não conhecerem do recurso adesivo, pediu vista o 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 1º/7/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600004-08.2025. Carmo do Rio Claro. Recorrente: Cesário Jose da Silva. Recorrido: Elieser de Lima Silva. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso e acolheram sugestão oriunda do 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, Corregedor Regional Eleitoral.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600524-02.2024. Carmo do Rio Claro. Recorrente: Cesário Jose da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de

cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso e acolheram sugestão apresentada pelo 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600544-54.2024. Cuparaque. Recorrentes: Elioziir Marques de Oliveira, Prefeito e Gleison Ferreira Leal. Eleição 2024. Recorrido: Rogerio Vicente Mendes. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2025-15 h.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH E O DR. GIOVANNI MORATO FONSECA EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600340-49.2025. Belo Horizonte. Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: “Aprova o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2025 a 2035 e revoga a Resolução TRE-MG nº 883, de 26 de abril de 2012”. Relator: Des. Júlio

César Lorens. Decisão: Aprovaram a retirada do Plano de Obras da pauta "sine die".

PJE Processo Administrativo nº 0600373-39.2025. Belo Horizonte. Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: "Aprova a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais". Relator: Des. Júlio César Lorens. Decisão: Aprovaram a retirada da proposta de pauta "sine die" à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600370-84.2025. Belo Horizonte. Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: "Aprova o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, e suas alterações". Relator: Des. Júlio César Lorens. Decisão: Aprovaram a retirada da proposta de pauta "sine die" à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 25 DE JUNHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025-15 h.

SESSÃO DE POSSE DO JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, COMO JUIZ MEMBRO EFETIVO DA CORTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS PELA CLASSE JURISTA.

MESTRE DE CERIMÔNIA - Senhoras e senhores, tenhamos uma boa tarde, pelo que sejam bem-vindas e bem-vindos ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Informamos que, nesta primeira parte da Sessão, teremos a Posse do senhor RICARDO FERREIRA BAROUCH como Membro Efetivo desta Corte eleitoral, Classe Jurista, para atuação no Biênio 2025/2027.

Cumprimentamos e saudamos os integrantes da e. Corte eleitoral mineira, sejam, respectivamente, o Des. Júlio César Lorens, DD. Presidente deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral; o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; a Juíza Flávia Birchal; o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes; o Juiz Antônio Leite de Pádua; o Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros; e o Juiz Lourenço Capanema.

Nossos cumprimentos, também, às autoridades presentes, estejam conosco o Des. Sálvio Chaves, Membro Substituto desta Corte eleitoral, neste ato, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Luís Carlos de Azevedo Corrêa Júnior; o ex-Presidente daquela Corte mineira de Justiça, Des. Néelson Missias; o ex-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, Des. Maurício Soares, em nome de quem cumprimentamos todos os Desembargadores e Desembargadoras presentes; o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheiro Durval Ângelo; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção/Minas Gerais, Dr. Gustavo Chalfun; o Procurador Regional Eleitoral de Minas Gerais Substituto, Dr. Tarcísio Henriques; a Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Cristiana Gualberto Martins Ribeiro; a Diretora-Geral deste TRE, Cassiana Lopes Viana, e o Juiz da Corte Eleitoral Substituto, Leonardo Spencer.

Saudamos, ainda, os Membros do Ministério Público Estadual e Federal e os Membros dos Poderes Executivo e Legislativo presentes, mais os Servidoras e Servidores que muito nos honram estando conosco neste momento.

Neste instante, tem a palavra S. Exa., o Exmo. Des.-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, Júlio César Lorens, para a abertura da Sessão e o início dos protocolos de posse.

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todos e a todas. Declaro aberta a Sessão. Cumprimento, na oportunidade, todos os integrantes da Corte e, também, as demais autoridades elencadas pela Mestre do Cerimonial, a quem devolvo a palavra.

MESTRE DE CERIMÔNIA – Dando continuidade, faremos uma breve leitura do currículo do Empossando.

Ricardo Ferreira Barouch é bacharel em Direito pela Faculdade Milton Campos, sendo sócio do escritório – Reynaldo Ximenez Carneiro, Periard Barouch, Sociedade de Advogados –, estando inclusa em sua experiência profissional ser Professor da Faculdade de Direito *Skema Business School, campus* Belo Horizonte, bem como a adense mais, porquanto seja Professor da Faculdade de Direito da Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPC - em Nova Lima, Minas Gerais, nas disciplinas de Direito Processual Penal, Direito Penal e Direito Ambiental; Professor licenciado da Faculdade de Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos, unidade Barbacena; Membro da CPA e do NDE da Faculdade de Direito FUPAC, em Nova Lima; Vogal Titular de Governo da Junta Comercial de Minas Gerais – JUSEMG, entre os anos de 2015 e 2019; Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Libanesa de Minas Gerais; Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, entre os anos de 2022 e 2024. Ademais, ostenta pós-graduação em Direito Público, pela Universidade Gama Filho, sendo também Mestre em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder.

Findo o reconhecimento objetivado, convidamos os presentes a ficarem de pé para os protocolos de posse.

Convidamos o Dr. Ricardo Ferreira Barouch a ler seu juramento como Membro Efetivo desta Corte Eleitoral, na Classe Jurista.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH – “Declaro, solenemente, assumir os compromissos de bem desempenhar os deveres do cargo em que sou empossado e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição da República e as Leis do Brasil”.

O DES.-PRESIDENTE – Solicito à Secretária desta Sessão, a Diretora-Geral deste TRE, Cassiana Lopes Viana, para que faça a leitura do Termo de Posse e colha as devidas assinaturas.

A DIRETORA-GERAL – “Termo de Posse do Dr. Ricardo Ferreira Barouch, no cargo de Juiz Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Classe Jurista, biênio 2025/2027.

Aos 17 dias do mês de Junho, do ano de 2025, às 15 horas, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, perante o c. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, reunido em sessão solene, compareceu o Dr. Ricardo Ferreira Barouch, quem prestou compromisso nos termos regimentais, tomou posse e entrou em exercício no cargo de Juiz Membro Efetivo desta Corte de Justiça, na classe Jurista, para o que foi nomeado por Decreto da Presidência da República, o do dia 2 de junho do ano em curso, publicado nesta mesma data, tendo apresentado os devidos documentos cadastrais.

Nesse ato de posse, o Empossado ainda manifesta ciência e adesão ao Código de Ética e Conduta do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, instituído por Resolução, assumindo com isso o compromisso de cumprir as normas e princípios estabelecidos no referido Regimento.

Para constar, em observância às formalidades legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Excelentíssimo Presidente deste Tribunal, Desembargador Júlio César Lorens, pelo ora Empossado, Dr. Ricardo Ferreira Barouch, e pela Diretora-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, sra. Cassiana Lopes Viana.”

(SÃO COLHIDAS AS ASSINATURAS)

O DES.-PRESIDENTE – Declaro empossado Ricardo Ferreira Barouch como Membro Titular desta Corte Eleitoral na Classe Jurista.

(APLAUSOS)

O DES.-PRESIDENTE – Devolvo a palavra à Mestre do Cerimonial. Podemo-nos sentar.

MESTRE DE CERIMÔNIA – Para saudar o novo Juiz empossado, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, convidamos o Magistrado Lourenço Capanema, Juiz Membro Substituto desta Corte.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Exmo. Des.-Presidente Júlio César Lorens, quem cumprimento em sua primeira Sessão solene, esta que antecede a mesma primeira Sessão jurisdicional na Presidência desse Tribunal Regional Eleitoral, desejando à V. Exa. um profícuo mandato.

Excelente Vice-Presidente e Corregedor, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, saúdo-o e sob a licença de Vossa Excelência, pois, e em seu nome, cumprimento os demais Membros desta Corte eleitoral, aqui presentes, já seguindo a recomendação de nossa nova Presidência pela continência de todo excesso no parlatório.

Em. Procurador Regional Eleitoral de Minas Gerais, Dr. Tarcísio Henriques; insignes Advogados e Advogadas, os que saúdo na pessoa do Presidente da OAB/Seção Minas Gerais, Dr. Gustavo Chalfun; autoridades aqui presentes, essas que cumprimento na pessoa do Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Conselheiro Durval Ângelo, de nosso sempre Presidente, Des. Nelson Missias e do Deputado Estadual Ulisses Gomes; Servidoras e Servidores presentes, saúdo-os na pessoa da sra. Cassiana Lopes Viana, Diretora-Geral desta Casa; convidados e familiares de nosso Empossando, cumprimento-os e especialmente sua esposa, Dona Verônica, seus filhos, Guilherme e Amanda, e sua mãe, Maria Aparecida.

Senhoras e senhores, é com imensa honra e satisfação que, em nome desta Casa, assumi a incumbência me dada por seu Presidente, Desembargador Júlio César Lorens, de proceder à saudação ao novo Juiz Titular desta Corte Eleitoral, o i. colega e Advogado, Dr. Ricardo Ferreira Barouch.

O que dizer-lhes, então, senão que ao longo de sua trajetória, o Dr. Ricardo Barouch construiu um percurso profissional e acadêmico marcado por sua dedicação ao Direito, por sua integridade moral no exercício da Advocacia e pelo compromisso com a formação das novas gerações de Juristas. Bacharel em Direito pela Faculdade Milton Campos, pós-graduou-se em Direito Público pela Universidade Gama Filho e obteve a titulação de Mestre em Direito Ambiental, pela Escola Superior Dom Helder, como mencionado pela Mestre de Cerimônias, anteriormente, repisando-se ainda que S. Exa. exerceu diversas atividades e posições relevantes, em mais de duas décadas de contínua dedicação ao Direito, tendo sido Assessor Judiciário no TJMG, Membro da Comissão Eleitoral da Ordem de Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, e Vice-Presidente do Tribunal de Ética e de Disciplina, além de autor de diversos artigos jurídicos. Foi, também, Vogal e Titular de Governo da Junta Comercial de Minas Gerais, função que exerceu com maestria, o que, antecipadamente, demonstra sua aptidão para o

trabalho sério em Colegiado e para a solução dos mais áridos problemas na seara do Direito.

Como Professor de Direito Ambiental, Ricardo Barouch se destaca não apenas pelo domínio técnico de sua disciplina, mas, sobretudo, pela capacidade de despertar em seu alunado a consciência ética, social e ambiental que deve orientar a atuação do operador do Direito. Ora, ao se olhar com mais profundidade o Direito Ambiental e o Direito Eleitoral, percebemos que as áreas partilham de mesmos fundamentos: a defesa da ordem pública, a proteção do bem comum e a promoção de uma sociedade justa e equilibrada.

A Justiça Eleitoral com a nobre missão de garantir a lisura do processo democrático, assegurando que a vontade popular se manifeste de forma livre, legítima e respeitosa às regras que regem a convivência republicana. Da mesma forma, o Direito Ambiental propõe-se a tutelar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito de todos e dever do Estado e da coletividade, essencial à qualidade de vida e à dignidade da pessoa humana. De fato, ambas as frentes se encontram na construção de uma cidadania responsável e consciente, na defesa de princípios constitucionais que ultrapassam interesses momentâneos e se voltam à proteção de valores permanentes: a Democracia, a vida, a dignidade e a sustentabilidade das relações humanas e sociais.

Neste sentido, é profundamente simbólico que a posse de S. Exa. se dê no ano de 2025, quando a Campanha da Fraternidade, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, convida-nos à reflexão sobre “Fraternidade e Ecologia Integral”, ainda sob o lema “Cuidar da Criação é Cuidar da Vida”.

A ecologia integral, conceito consagrado pela Encíclica *Laudato Si*, livro de Sua Santidade o Papa Francisco, nos exorta a enxergar o cuidado com o meio ambiente como parte indissociável do cuidado com as pessoas, com as instituições e, também, com a Democracia, pois não há desenvolvimento sustentável sem justiça social e não há justiça social sem instituições sólidas e comprometidas com a ética, a inclusão e a transparência.

Assim como o Professor Ricardo Barouch semeia em seus alunos a consciência crítica e a responsabilidade social, o Juiz Eleitoral Ricardo Barouch – tenho certeza –, será guardião das boas práticas democráticas e promotor da cultura da paz no espaço político. Deste modo, que a cordialidade da disputa pela honrosa nomeação, através do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, sirva-nos de inspiração à boa convivência sempre e à Sua Excelência, Dr. Ricardo Barouch, para o exercício de sua nova função nesta Corte Eleitoral. Desta maneira

posta, esperamos que sua sensibilidade acadêmica, seu rigor técnico e seu compromisso com a Justiça sejam-lhe ferramentas valiosas na defesa da Democracia, na garantia de eleições íntegras e na promoção de uma sociedade mais fraterna, equilibrada e solidária.

Receba, portanto, Juiz Ricardo Ferreira Barouch, os votos de pleno êxito nesta nova etapa e a certeza de que esta Casa o acolhe com alegria, respeito e esperança. Seja muito bem-vindo.

Obrigado.

(APLAUSOS)

MESTRE DE CERIMÔNIA – Agradecemos ao Juiz Lourenço Capanema pelas palavras e, neste momento, tem-na Sua Excelência, o Des.-Presidente Júlio César Lorens.

O DES.-PRESIDENTE – Passo a palavra ao Procurador Regional Eleitoral.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Exmo. Des.-Presidente Júlio César Lorens, senhoras e senhores, Magistrados, Dr. Ricardo Ferreira Barouch, uma boa tarde.

Ora, dirijo-me ao Dr. Ricardo Barouch, para contar-lhe de algumas características que temos em comum, vez que ambos gostamos de Direito Administrativo e de Direito Eleitoral e somos os dois Mestres em Direito Ambiental pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Ademais, no âmbito docente estamos juntos, trabalhando pela formação jurídica dos alunos na *Skema Business Scholl*, onde orbitamos em torno destes imensos sóis que são o saber, a responsabilidade e a amizade.

O Dr. Dorival Guimarães, Coordenador Acadêmico dos Cursos de Direito daquela escola de negócios, é um ser humano que consegue entender de tudo, desde da Ciência do Direito até da vida e do que mais gosto, queijos e cachaças. Aliás, aproveito a ocasião – não a posso perder –, para registrar que *ma bouteille* é a vida e a brindo como brindo por tantos nela.

Sei, Dr. Ricardo Ferreira Barouch, que sua experiência profissional e

de vida lhe fazem preparado para o exercício da Magistratura eleitoral. Preciso registrar, portanto, que o Ministério Público Eleitoral, como sempre, confia e espera que este exercício, neste ambiente judiciário tão bom e profícuo, até aqui, tão musical e afinado como seja, ainda será mais prazeroso, na medida em que V. Exa. irá, com certeza, trazer-nos soluções justas e adequadas, da mesma forma como vimos procedendo diante das causas que a nós nos são destinadas, refletindo-se nas disputas pelo acesso ao Poder Político a salvaguarda da atuação deste Tribunal Regional Eleitoral, imbuído da legitimidade necessária para a solução de conflitos e para a análise das condições de representatividade para o exercício das funções políticas, promovendo todas as circunstâncias necessárias para a construção da Democracia, sistema político com o que todos nós sonhamos como o resguardamos na realidade, seja com uma atuação firme e diuturna de todos desta Corte, ciosa do processo eleitoral, da normalidade dele, de sua higidez e veracidade.

Sabemos que V. Exa. está preparado para o enfrentamento dessas difíceis atribuições. No entanto, não se esqueça – como nenhum de nós deve fazê-lo –, das palavras do Salmo 90: versículos 3-5, donde se pode declinar a brevidade da vida humana, a soberania de Deus sobre a vida e a morte e a nossa natureza passageira, nunca eterna, do que parafraseio para lhe dizer, Dr. Ricardo Barouch: fazes o mortal voltar ao pó. Tu os inunda com sono. Eles são como ervas que brotam de manhã; de tarde murçam e secam. Nossos dias todos passam sob tua cólera e como um suspiro consumimos nossos anos.

Pois, que V. Exa. tenha a sabedoria, essa virtude que mora com a prudência, tenha o conhecimento advindo do bom senso e nada mais será preciso para o exercício de suas novas atribuições, para as que, sabemos, como já acentuamos, que V. Exa. se encontra mais que preparado. Sucesso, Magistrado.

(APLAUSOS)

O DES.-PRESIDENTE – Na sequência, convido o Dr. Gustavo Chalfun para uso da palavra.

O DR. GUSTAVO CHALFUN – Senhoras e senhores, boa tarde.

Exmo. Des.-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Júlio César Lorens, na pessoa de Vossa Excelência e do em. Corregedor e Vice-Presidente desta Casa, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, cumprimento todos os integrantes dessa c. Corte eleitoral, saudando todos os Juristas e os em.

Magistrados e Magistrada, nesta assentada.

Ora, tal como mencionei, na última sexta-feira, por ocasião da posse de Vossas Excelências, em. Des.-Presidente e em. Des.-Corregedor desta Casa, ambos refletem a Cidadania e a Democracia sempre em reflexão, fazendo ecoar, desse modo, a voz do povo para todos nós, os jurisdicionados que somos e que sentimos os efeitos irradiados desta Corte, em nosso dia a dia, seja por decorrência de todo um processo eleitoral.

Senhoras e senhores, Advogados, Advogadas, Magistrados, Deputados e demais autoridades aqui presentes, é com grande alegria, essa com que venho a esta Tribuna falar em nome da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais, que saúdo o em. Jurista, ora empossado Juiz desta Corte, Ricardo Ferreira Barouch.

Conheço o Dr. Ricardo Barouch há mais de vinte anos e posso atestar que, de origem humilde, dedicado, capaz, chegou a esta Corte por seus méritos próprios, por uma dedicação intrépida à Advocacia, o que atesto, desde o início de nossas carreiras, quando acompanhava o desenvolvimento do Dr. Ricardo já no escritório de nosso saudoso Professor Reynaldo Ximenes, quem está, de certa forma, presente, na pessoa de sua esposa, nossa sempre Conselheira Seccional, Dra. Cláudia Periard Pressato Carneiro.

Ora, falar do Dr. Ricardo Ferreira Barouch é extremamente fácil e gratificante. Isso porque, homem probo, correto, dinâmico, trabalhador, quem pode exercer a Advocacia e agora, também, a judicatura eleitoral com a consciência daquilo que a nós nos é inerente e que deve estar adstrito ao comportamento de todo Magistrado, seja uma profunda obediência às regras da probidade e a absoluta certeza de que vidas são transformadas para melhor por este Tribunal Regional Eleitoral, à medida em que a condução de um processo democrático passa por mãos salutares, as de Vossas Excelências, afinal, Juízes que, com toda ênfase, definem a tradição e a honra do povo mineiro quando julgam os recursos e as ações que aqui estão sob sua jurisdição.

Por isso, como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seccional de Minas Gerais, tenho muito orgulho de ver um Advogado tão capacitado, como aqui muito bem pontuado pelo nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, e pelo Juiz Lourenço Capanema, sendo alguém diferenciado, quem se tornou Mestre, quem foi para os seus alunos e suas alunas mais que um Professor, este que continuará sempre sendo, à prova de tudo; alguém que exerceu, nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, a difícil missão de julgar o seu semelhante no Tribunal de Ética e Disciplina, afastando

Advogados e Advogadas que não andam de acordo com a legislação, mais propriamente dita, com a Lei nº 8.906/94, com nosso Estatuto da Ordem e com o nosso Código de Ética e Disciplina. O Dr. Ricardo Barouch é alguém que ocupou as funções de Membro da Comissão Eleitoral, num processo eleitoral tão democrático quanto possa ser, este de nossa sociedade mineira e brasileira. Por isso, senhoras e senhores, como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais e vendo aqui este plenário lotado, com tantas autoridades, desde a comemorada presença do Conselheiro Durval Ângelo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, e de Deputados Estaduais, mais o ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Des. Nelson Missias, com tantas pessoas queridas, com a presença de seus familiares mais amorosos, digo-lhe, Dr. Ricardo Barouch, que creio que a escolha de Vossa Excelência, pelo Presidente da República, foi muito acertada, por ter colocado, nesta cadeira, alguém que tem, acima de tudo, a consciência e a certeza de que, ao julgar vidas, define os limites do processo democrático aqui em Minas Gerais, estando imbuído na consciência de que, tal como sempre o fez, deverá continuar agindo, relevada a devida correção, bem como o respeito ao próximo, acima de tudo, pela valorização da Advocacia. Por tudo isso, estou extremamente feliz.

Assim, Juiz Ricardo Barouch, quero, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia de Minas Gerais, desejar-lhe um profícuo mandato, com a certeza de que estaremos muito bem representados.

Viva a Justiça Eleitoral em Minas Gerais nessa boa tarde de todos!

(APLAUSOS)

MESTRE DE CERIMÔNIA – Agradecemos as manifestações e, neste momento, tem a palavra o Juiz da Corte Eleitoral, Ricardo Ferreira Barouch.

O JUIZ RICARDO BAROUCH - Exmo. Des.-Presidente Júlio César Lorens, na pessoa de quem cumprimento todos os meus colegas, meus amigos, todos aqui do plenário, todos os de grandes jornadas e de grandes lutas.

Era uma tarde de dezembro do ano 2000, virada do milênio, em São Gonçalo do Sapucaí, Sul de Minas. O *bug* do milênio, pois, esperado enquanto produto dos que se valiam da histeria coletiva, não se concretizou, de sorte que bombas nucleares não explodiram em seus silos, aviões não caíram dos céus, usinas de energia não colapsaram e os computadores permaneceram em pleno

funcionamento. Da mesma forma, a profecia apocalíptica de Nostradamus não se confirmou. Certamente, frustrou Dona Cica, nossa vizinha octogenária, carola, que, vez ou outra, reunia a molecada barulhenta na frente da sua casa para professar o desastre que estava por vir.

Naquele dia, então, tocou o telefone. Ligação urgente de Belo Horizonte. Era o Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro a avisar para meu pai que eu tinha sido aprovado na prova de transferência para a Faculdade Milton Campos. Recebi a mensagem com alegria. Estava pronto para vir para a Capital, sem saber o que exatamente significava isso.

Vim por vários motivos, mas preponderou o fato de que minha esposa estava grávida do meu filho Guilherme e morava aqui, em Belo Horizonte. De outro lado, pretendia acudir o conselho do distinto professor Naylor Sales Gontijo, da Faculdade de Direito de Varginha, onde até aquela data estava matriculado. Outras razões de somenos importância se somaram. Mala e cuia foram preparadas.

O mundo passou incólume das profecias e eu, aqui, em janeiro de 2001, instalado na Capital para iniciar meus primeiros passos, perdidos ainda, num lugar de avenidas largas e passos apressados. Não estava mais na *cidadezinha qualquer, em que o burro, o cachorro e o homem vão devagar...*

Comecei minha trajetória na CEMIG. Um ano se passou e, por intervenção de meu primo, Desembargador Reynaldo Ximenes, encontrei colocação na Associação dos Magistrados Mineiros. Trabalhei na antessala do então dinâmico e habilidoso Presidente Doorgal Gustavo Borges de Andrada e, com sua permissão, me arriscava numa coluna literária no jornal da Associação.

Veio, então, a formatura na Faculdade Milton Campos, em 2003. E na AMAGIS, outro Presidente assumiu. Em chapa única – feito histórico, diga-se de passagem –, o então juiz Carlos Augusto de Barros Levenhagen sagrou-se vitorioso. Sua Excelência, dedicado amigo, Juiz correto, mandou-me para o Departamento Jurídico da AMAGIS para trabalhar lado a lado com o colega José Eduardo Prates.

Dois anos se passaram e, mais uma vez, lá estava o Desembargador Ximenes a dar-me outra oportunidade. Fui então assessorá-lo, em seu gabinete, na Segunda Câmara Criminal do TJMG e, depois, na Segunda Vice-Presidência do mesmo Tribunal.

Sua Excelência, de saudosa memória, aposentou-se em 2010. Foi, ainda, em seu gabinete da Segunda Vice-presidência, quando se cogitava passos futuros, que decidi acompanhá-lo na Advocacia. Fundamos, então, o Escritório Ximenes Carneiro, ao lado de sua esposa Cláudia e do Procurador de Justiça

aposentado, Antônio Lopes Neto.

Na companhia dele, e por meio de incentivos seus, dei saltos importantes: fui para a Junta Comercial de Minas Gerais, ingressei no Magistério superior e concluí meu Mestrado em Direito. E nessa caminhada penosa, acidentada em alguns momentos, alegre e vivificadora noutros, o que muito valeu a pena foram as amizades que fiz e os amigos que ora caminham próximos.

Nossos pais, esposa, filhos e filhas são os que, antes de qualquer coisa, traçam suas linhas de vidas próximas, quando não sobrepostas ao que construímos ao longo de nossa existência. Por certo, é dessa experiência que decorre a máxima: palavras ensinam, mas exemplos arrastam.

Há amigos e, dentre esses, os que trilham parelhados, ombro a ombro, num gesto de fraternidade, amizade e compadrio (no bom sentido da palavra). Hoje, com satisfação, muitos os vejo aqui

Meu pai Paulo César, meu avô Benedito e meu padrinho Reynaldo Ximenes não estão aqui nesse plano onde os caminhos se entrelaçam e se confundem. Mas, vejo e percebo que me sobraram muitas trilhas a percorrer e muitos familiares, muitos amigos para que, enquanto vivo estiver, possamos juntos construir sonhos bem como abrir picadas cada vez mais profundas, mais verdes e iluminadas.

E, num esforço conjunto, numa força de trabalho compartilhada, haveremos de abraçar essa tarefa que é nossa, a de proteger e aperfeiçoar a Democracia.

Estou aqui, nesta tarde, a tomar posse no cargo de Juiz Efetivo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, graças ao envolvimento de meus amigos e de meus familiares. Não foi pouco o que todos fizeram. Ao contrário, muito recebi. Verdade é que nada existe e permanece se não por obra coletiva. Embora a tratar do tempo presente, Carlos Drummond de Andrade não se olvidou em afirmar:

(...)

O presente é tão grande, não nos afastemos.

Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas. (...)

Vamos de mãos dadas para proteger a nossa própria história de vida, todas as conquistas civilizatórias, as conquistas sociais que somente se realizam no campo das liberdades e obrigações democráticas.

O tempo hodierno nos alerta: Democracia é vigília diuturna e, cada vez

mais, obra complexa. Mas, é tudo em vão se alijado o povo dessa profissão de fé declarada na Carta de 1988. A propósito, muito tempo atrás, Fernando Pessoa já havia pontificado que sem povo não há história:

Grande tempo, desperdiçado

Eu sabia que cidades haviam sido
Construídas, não fui até lá.
Isso pertence à estatística, pensei
E não à história.
Mas o que são cidades, construídas
Sem a sabedoria do povo?

E Bertolt Brecht tratou do tema em seu poema “*Perguntas de um trabalhador que lê*”.

Jarbas Medeiros, em seu livro *Ideologia autoritária no Brasil - 1930/1945*, rememora as tradições autoritárias de nosso País – o que, também, foi denunciado pelo Ministro Roberto Barroso, na sua clássica obra “*O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas*” e por ninguém menos do que Sobral Pinto, que cunhou a expressão “*peru à brasileira*” para concluir, afinal, que a Democracia é universal.

Acredito que temos tempos difíceis no porvir, ainda mais com o avanço da inteligência artificial e a intensificação das denominadas *fake news* que têm grave potencial de interferir, indevidamente, no processo democrático eleitoral.

Por isso, o poeta tem razão: vamos de mãos dadas, não nos afastemos.
Muito obrigado.

MESTRE DE CERIMÔNIA – Agradecemos ao Juiz Ricardo Barouch pelas palavras.

Agradecemos a presença dos familiares que muito nos honram com sua visita ao Tribunal.

Agora, pedimos a todos que aguardem um pouco, vez que vamos nos organizar para a foto, com a fila começando pelo lado esquerdo, mas antes, o retrato da Corte Eleitoral. Dito isto, retorno a palavra à Sua Excelência, o Des.-Presidente Júlio César Lorens, para o encerramento desta solenidade.

O DES.-PRESIDENTE – Dr. Ricardo Barouch, mais uma vez, nossas saudações, nossos cumprimentos, nossa confiança, nossa credibilidade à sua pessoa e que se sinta muito bem-vindo a esta Casa acolhedora, onde sabemos que contaremos com seu profissionalismo e, principalmente, com a sua independência.

Gostaria, também, de agradecer a presença de todos e de todas, especialmente dos Desembargadores, do ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Nelson Missias, do Des. Sálvio Chaves, representando o Des.-Presidente do TJMG, Luiz Carlos Corrêa Júnior, ressaltando a presença do Des. Paulo Tamborini, quem está prestes a tomar posse nesta Corte.

Gostaria, também, de gratular e abraçar o nosso colega, Des. Carlos Levenhagen e, também, o nosso querido Des. Luiz Carlos Gambogi, bem como o nosso ex-Presidente, Des. Maurício Torres Soares.

Ainda, o nosso especial agradecimento ao Presidente do Tribunal de Contas da União, Conselheiro Durval Ângelo, por sua presença e, também, ao Deputado Estadual Ulisses Gomes, por estar conosco.

A todos e todas, nossa gratidão.

Declaro encerrada a Sessão, seguidamente promovendo uma suspensão provisória dos trabalhos para os devidos cumprimentos. Retornaremos às 16 horas para a abertura da sessão ordinária jurisdicional.

Muito obrigado e uma boa tarde.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Júlio César Lorens. Presentes os Exmos. Srs. Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, Juíza Flávia Birchall, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes e Juízes Antônio Leite de Pádua, Vinícius Diniz Monteiro de Barros e Lourenço Capanema (Substituto), e o Dr. Tarcísio Henriques, em substituição ao Dr. José Jairo Gomes, Procurador Regional Eleitoral.

Esteve presente o Des. Sálvio Chaves.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH E O DR. TARCISIO HENRIQUES EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

CONGRATULAÇÕES AOS NOVOS PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO TRE-MG

O DR. RAIMUNDO CÂNDIDO NETO – Excelentíssimo Des.-Presidente, na pessoa de quem cumprimento todos os eminentes julgadores desta egrégia e renomada Corte eleitoral.

Não poderia deixar, antes de adentrar o mérito da questão em julgamento, de dizer da nossa alegria em participar de uma solenidade tão relevante para a Justiça Eleitoral e para a democracia do estado. Gostaria, então, Sr. Des.-Presidente, reiterando o que eu fiz aqui na última sessão, primeiro, cumprimentar V. Exa. pela primeira sessão jurisdicional, desejando um profícuo mandato, cumprimentar de forma muito especial o Vice-Presidente Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga e também desejar-lhe um profícuo mandato. Ainda hoje, também cumprimento especialmente o ilustre e ínclito Jurista, Juiz Ricardo Ferreira Barouch, desejando também um profícuo mandato, um sucesso nesta

gestão, nesta Corte.

Também rendo nossas homenagens ao Juiz Lourenço Capanema, pelo período em que aqui contribuiu, como sempre, não somente para o aperfeiçoamento dessa Corte eleitoral, mas, sobretudo, para o próprio Direito Eleitoral, S. Exa. que é um professor, advogado eleitoralista no passado de grandes líderes. Cumprimento também o ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, a quem nós temos uma estima muito grande, há muito admiramos seu trabalho perante o Ministério Público Federal e, por fim, cumprimento os colegas advogados e os servidores desta Casa.

O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA
– Sr. Des.-Presidente, inicialmente quero cumprimentar V. Exa. pela assunção da Presidência. Gostaria de registrar, sendo esta a primeira sessão ordinária presidida por V. Exa. em seu mandato, felicitá-lo e desejar que o senhor continue nesta trilha de bons serviços prestados, não somente à instância comum, mas também à instância eleitoral e que Deus o proteja neste caminho.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Des.-Presidente, aproveito para cumprimentá-lo, desejando-lhe também muito sucesso na continuidade dos trabalhos, agora V. Exa. como Des.-Presidente. Cumprimento também o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, também desejando-lhe sucesso na Corregedoria Regional Eleitoral e como Vice-Presidente. Na pessoa do Juiz Ricardo Ferreira Barouch, hoje cumprimento os colegas da Corte. Cumprimento também advogados e servidores, especialmente o Dr. Raimundo Cândido Neto.

O DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Sr. Des.-Presidente, gostaria de cumprimentá-lo, desejando-lhe uma profícua gestão à frente deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, parabenizando-lhe pela assunção à Presidência. Cumprimento também o nosso Corregedor Regional Eleitoral e Vice-Presidente Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Também cumprimento o nosso novo integrante da Corte, Juiz Ricardo Ferreira Barouch e a todos os demais colegas que participam

da sessão, assim como o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, os advogados presentes e os servidores.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Sr. Des.-Presidente, igualmente reitero aqui meus cumprimentos a todos já feitos pessoalmente antes do início da sessão e cumprimento também os demais, o Sr. Advogado Dr. Raimundo Cândido Neto e todos a que nos assistem à distância. Cumprimento também os servidores da casa. Sr. Des.-Presidente, aproveito a oportunidade para mais uma vez desejar-lhe sucesso na Presidência, sendo também para nós motivo de muita felicidade termos V. Exa. agora conosco como Des.-presidente que já tivemos oportunidade de presenciarmos sua atuação. Nesse sentido, tenho certeza de que será o mesmo de sempre, com o qual já estamos acostumados, tornando o ambiente como sempre harmônico e tranquilo. Seja V. Exa. feliz na Presidência. Igualmente parabeno o nosso Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, que V. Exa. seja também feliz na Vice-Presidência e como Corregedor Regional Eleitoral. Tenho certeza de que o V. Exa. também fará um grande trabalho. Seja também bem-vindo agora nestas novas funções. Por fim, cumprimento o nosso recém-chegado colega, Juiz Ricardo Ferreira Barouch, mais uma vez seja bem-vindo, tenho certeza de que V. Exa. adaptar-se-á muito bem e verá como é prazeroso trabalhar neste Tribunal, pois é um ambiente de muita tranquilidade, sem qualquer conflito. Inclusive, V. Exa. terá oportunidade de perceber isso em divergências que ocorrem, as quais são tratadas por todos os colegas com a maior tranquilidade, com a maior harmonia possível.

Sejam bem-vindos.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Des.-Presidente, também quero ombrear-me aos eminentes colegas para parabenizar Vossa Excelência pela primeira sessão que preside, assim como reiterar nosso compromisso absoluto com a eficácia, com a tranquilidade e a seriedade dos trabalhos que são tão bem expressos na personalidade compromissada, comprometida e humilde de V. Exa. Desejo que nós possamos seguir este seu comportamento sempre sério e humilde no acolhimento dos trabalhos. Comentava com o eminente Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes que a Corte vem sofrendo algumas alterações e é possível que algumas questões aqui

decididas, estimado Corregedor Regional Eleitoral, no quatro votos a três, agora com novos membros é possível que tenhamos que rediscutir certos temas, mas o meu desejo de sempre, como já falava com o estimado Des.-Presidente Ramom Tácio, consiste em que nossas divergências permaneçam única e exclusivamente no campo jurídico e que possamos, ao mesmo tempo, cultivar essa amizade, esse coleguismo e esse respeito recíproco absolutamente fundamentais para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Gostaria de igualmente abraçar o nosso Vice-Presidente, Corregedor Regional Eleitoral, o eminente Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, e reiterar nosso compromisso com o trabalho sempre brilhante de V. Exa., sabedores que o seu comportamento e o seu exemplo sempre fidalgo só tem a acrescentar às nossas discussões, a par de um conhecimento absolutamente aprofundado na área penal, na área eleitoral e no Direito Constitucional, que certamente só vai abrilhantar os votos desta Corte. Quero abraçar a nossa estimada Juíza decana Flávia Birchal, o eminente Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, o estimado Juiz Antônio Leite de Pádua. Também quero abraçar pela primeira vez e espero que por muitas vezes o Juiz Ricardo Ferreira Barouch, desejando a Vossa Excelência, assim como me foi dito quando nesta Corte fui empossado, eminente Juiz Ricardo Barouch, que V. Exa. seja tudo aquilo que nós ouvimos de bom de V. Exa. Certamente a Corte só tem a ganhar com a sua presença, com o seu comprometimento com os direitos e garantias fundamentais e com a sua defesa sanguínea da democracia. Esta corte sempre se alegra com esse tipo de contribuição. Quero também cumprimentar o estimadíssimo amigo Juiz Lourenço Capanema, já registrando o agradecimento pela convivência nesta Corte.

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço as manifestações à minha pessoa e, assim como desejei ao Juiz Ricardo Ferreira Barouch as boas-vindas, desejo as boas-vindas ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, pois hoje, oficialmente, é a primeira vez que V. Exa. participa como membro efetivo. Penitencio-me por não ter me manifestado antes, mas Vossa excelência está tão presente conosco que me passou despercebido, perdoe-me, peço que releve e desejo à V. Exa. sucesso nesta nova empreitada.

O DR. FABRÍCIO SOUZA DUARTE – Sr. Des.-Presidente, aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo pela assunção ao honroso cargo de Presidente deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que serviços tão relevantes presta à sociedade mineira e brasileira, pois tem sido esteio de nossa democracia, na condução sempre limpa e correta das eleições em Minas Gerais. O mesmo cumprimento faço ao Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga pela assunção à Vice-Presidência e também ao Juiz Ricardo Ferreira Barouch, colega com quem já tive a oportunidade de compartilhar salas acadêmicas de professores e agora honra o Tribunal com sua presença e certamente abrilhantará ainda mais os trabalhos desta Corte.

O DR. JOSÉ SAD JÚNIOR – Exmo. Sr. Des.-Presidente, Sr. Procurador Regional Eleitoral e egrégia Corte do Tribunal Regional Eleitoral, peço licença para parabenizar V. Exas. Des. Júlio Lorens e Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga pela assunção da Presidência e da Vice-Presidência, assim como parabenizar o Juiz Ricardo Ferreira Barouch por sua posse. Faço votos de sucesso e felicidade no exercício das novas funções.

DESPEDIDA DO JUIZ LOURENÇO CAPANEMA

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Gostaria de cumprimentar novamente o estimadíssimo amigo Juiz Lourenço Capanema, já registrando o agradecimento pela convivência nesta Corte. V. Exa. que de forma tão brilhante emprestou sua inteligência, sua dedicação, suas horas de trabalho, seu compromisso e sua alegria com os votos que proferiu nesta Corte, praticamente como um titular – Juiz Ricardo Barouch e eu sabemos muito bem que a escolha do jurista passa por uma etapa a mais, a qual é extremamente desgastante e também custosa, pois leva muito tempo – e, durante esse período, houve a sorte de a advocacia poder contar com um Juiz absolutamente comprometido com os trabalhos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, este que foi o Juiz Lourenço Capanema. Desse modo, só tenho então que

agradecer-lhe, eminente Juiz Lourenço Capanema, pela convivência que teremos até julho, assim espero, e por mais outras oportunidades que virão em outras searas.

Quero também abraçar o nosso eminente Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, as servidoras e servidores do Tribunal, na pessoa da Dra. Ana, e aqui vejo uma amiga querida, a professora Roberta, que também quero abraçar, assim como os advogados e advogadas na pessoa do nosso Dr. Raimundo Cândido Neto, que é sempre um protagonista da Tribuna.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Des.-Presidente, gostaria de aderir às manifestações e homenagens prestadas à V. Exa. pela assunção de função na Presidência da Corte e também ao ilustre Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga pela assunção na função de Corregedor Regional Eleitoral. De acordo com meus registros, esta seria a última ação de Relatoria do eminente Juiz Lourenço Capanema. Não poderia deixar de registrar, nobre julgador, minha admiração pelo trabalho de Vossa Excelência. Aqui e em algumas outras oportunidades já tive a ocasião de relembrar a famosa frase de São Paulo, na *Segunda Carta a Timóteo, Capítulo 4, Versículos 7 e 8*, no final das considerações que faz a Timóteo, São Paulo diz a frase: *Combati o bom combate, terminei a carreira, guardei a fé*. Tenho certeza de que Vossa Excelência não termina aqui vossa carreira. Vai continuar nos prestando relevantes serviços em outras atribuições. Quero, Excelência, agradecer-lhe pela convivência e externar aqui a expectativa de que essa convivência construída neste pouco tempo em que aqui officiei, diante de Vossa Excelência, possa permanecer pela vida. Muito obrigado pelo exemplo e pela amizade.

O DES.-PRESIDENTE – Desejo também aderir à manifestação do Procurador Regional Eleitoral no que tange à pessoa do Juiz Lourenço Capanema. Gostaria de dizer a V. Exa. que este tempo de convívio foi de muita alegria, muita satisfação e de muito orgulho.

O DR. JOSÉ SAD JÚNIOR – Sr. Des.-Presidente, desculpe-me a

indelicadeza, pois achei que teríamos ainda o prazer de ouvir S. Exa., o Juiz Lourenço Capanema, até o final deste mês. Não sabia que este seria o último processo de Relatoria de S. Exa. Gostaria de registrar o nosso reconhecimento, como advogados, pela generosidade com que V. Exa. sempre nos atendeu e apreciou as nossas imperfeições e aflições em razão dos nossos clientes. Fica aqui o nosso agradecimento. Faço minhas as palavras do nosso amigo Dr. Tarcísio Henriques, pois tenho a maior admiração por V. Exa. que, de fato, combateu o bom combate. Aguardamos que esta seja realmente uma breve pausa antes do retorno de V. Exa. Registro nesta oportunidade o meu reconhecimento e acredito que falo em nome de todos os advogados que militam aqui neste Tribunal Regional Eleitoral. Obrigado, Sr. Des.-Presidente.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Excelentíssimo Senhor Des.-Presidente, a quem cumprimento e agradeço as palavras. Eminente Vice-Presidente, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, a quem renovo o desejo de um excelente mandato como Corregedor neste Tribunal Regional Eleitoral. Eminente Juíza Flávia Birchall, grande amiga, acolhedora, com um ouvido sempre atento às minhas lamúrias defensoriais. V. Exa. sempre me acolheu em todos os meus pedidos, ouviu as minhas angústias em lidar com todas as questões que eram levadas à sua jurisdição, não aqui no TRE-MG, mas na Turma Recursal do TJ-MG. Eminente Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, eminente Juiz Antônio Leite de Pádua, também grandes amigos que fiz aqui, meu grande companheiro de jornada, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, um grande amigo, também colega, Defensor Público, incentivador, podemos dizer co-incentivador desde o primeiro momento. Eminente Juiz Ricardo Ferreira Barouch, grande companheiro, leal de disputa. Gostaria de agradecer as palavras de todos, especialmente as palavras de hoje dos representantes da advocacia.

Gostaria de pedir desculpas pela emoção, talvez não fosse o papel esperado nesta despedida, mas, além de toda a questão afetiva, toda a questão profissional que aqui nós abordamos, posso dizer que tenho especial apreço pelas palavras que foram aqui colocadas, Dr. José Sad Júnior, e aqui registro também a presença do Dr. Rodrigo Rocha, porque, de certa forma, foi pela mão deles que iniciei em 2004 esta caminhada, com o Professor João Batista de Oliveira Filho, então Procurador Regional Eleitoral, quando comecei a conhecer o Direito Eleitoral. Uma visita, podemos dizer, atrevida que aquele então jovem advogado

fez ao escritório do então Professor, eu era o advogado recém-formado, e pedi a ele uma oportunidade. Pelas mãos deles obtive esta oportunidade para trabalhar em uma campanha, à época, de magnitude nacional, em Campos dos Goitacazes, no Rio de Janeiro. Ali tomei gosto por tudo e foi a partir daquele momento que comecei a ser Professor. Nunca havia imaginado aquele intento, e fui convidado a dar aula em um cursinho preparatório para concurso. Por ocasião de um evento do próprio Tribunal, junto com a MM Juíza de Uberaba, surgiu a sugestão de que eu tentasse ocupar a cadeira de jurista, pois nunca antes um Defensor Público a ocupara. Também fui atrevido – eis que hoje estou aqui –, mas pedindo novamente perdão pela emoção e novamente agradecendo todas as palavras, inclusive, tenho certeza, Dr. Tarcísio Henriques, de que as suas foram motivadas pelo broche da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a gravata verde que ostento, assim como V. Exa. como Procurador ostenta o brasão da República em sua lapela. Muito obrigado a todos.

O DES. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – Des.-Presidente, pedindo licença, inicialmente quero agradecer as palavras do Dr. José Sad Júnior e recebo como mais um desafio a ser enfrentado, como um estímulo a cumprir bem e fielmente, como solenemente jurei, as funções de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral desta casa. Espero não os decepcionar. Quero também, Sr. Des.-Presidente, nestas últimas palavras, dizer do meu orgulho de ter uma pessoa como o Dr. Lourenço Capanema nesta bancada. E a emoção dele, longe de ser um demérito, muito ao contrário, valoriza-o como homem, como cidadão, como pessoa de bem. Hoje ele já deu prova a todos nós, graças também à fidalguia de V. Exa., ao saudar o Juiz Ricardo Ferreira Barouch, com quem disputou de maneira altiva, de maneira lhana, de maneira inquestionável, condizente à boa cidadania, a vaga como titular nesta bancada.

Então, Dr. Lourenço Capanema, receba os meus cumprimentos, o meu reconhecimento e tenha certeza de que Vossa Excelência prestou bom serviço, honrando não só o seu compromisso, mas também as tradições familiares, a boa estirpe de Vossa Excelência. Então, receba o meu caloroso abraço e o meu reconhecimento.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Des.-Presidente, ratificando o que já foi dito com relação ao nosso colega Juiz Lourenço Capanema, tenho somente a

agradecer a Vossa Excelência por esse período todo que compartilhamos, desde que cheguei, em duas ocasiões distintas, mas foi muito enriquecedor para mim e não só na questão pessoal, mas também na questão jurídica. Agradeço muito essa convivência e, com relação à Defensoria, continuamos lá no Juizado da mesma forma, sempre intercalando algumas questões da Defensoria Pública de Contagem com a Turma Recursal do Juizado Especial. Por fim, gostaria somente de ratificar que foi um prazer realmente conviver com o V. Exa. durante todo esse tempo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Sr. Des.-Presidente, gostaria também de aderir às manifestações dos nossos colegas ao Juiz Lourenço Capanema, que abrilhanta esta Corte e aproveito para agradecer pelos ensinamentos em seus votos, os seus posicionamentos, que nos fazem sempre refletir e elevar o nível das discussões e decisões desta Corte. Tenho certeza de que a sua carreira lhe reserva ainda vários momentos de brilho e de realizações. Desejo tudo de bom no prosseguimento da sua carreira.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Sr. Des.-Presidente. Também aproveito a oportunidade para falar um pouco com o nosso colega Juiz Lourenço Capanema. Sei que a emoção pesa, mas não há como deixar de falar também. Tomo como minhas as palavras já colocadas aqui em relação à V. Exa., das quais é muito merecedor e, para mim, igualmente, foi motivo de muita satisfação trabalhar com o colega Capanema. Uma pessoa super agradável, humana, um julgador humano e muito culto. Desse modo, sentiremos a sua falta, Capanema.

Também tenho a tendência a me emocionar. O dia em que chegar meu último dia na Corte, que vai acontecer daqui a um ano, não respondo pelos meus atos, porque V. Exas. também conhecerão as minhas emoções – não, espero que não conheçam! Juiz Lourenço Capanema, seja feliz. Espero que V. Exa. retorne um dia, temos esperança disso.

O JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Des.-Presidente, ao me manifestar sobre o Juiz Lourenço Capanema, já previra que essa

pessoa de coração amanteigado acabaria vertendo lágrimas.

Dr. José Sad Júnior, que interessante o destino reservar para o Juiz Lourenço Capanema a sua última manifestação neste mandato, nesta Corte, diante de alguém que lhe serve de exemplo, de Professor, que abriu as portas a ele. E, por incrível que pareça, relatando o caso contrariamente ao defendido pelo seu exemplo na bancada, o que mostra o tamanho do Juiz Lourenço Capanema. Seu tamanho jurídico, seu tamanho moral, o tamanho ético do Juiz Lourenço Capanema.

Senhor Des.-Presidente, felizmente, na Filosofia do Século XXI, que ao contrário de Platão, que entendia que as emoções não tinham lugar na filosofia, hoje nós temos um ramo, Dr. Tarcísio Henriques, que me fascina, que é a filosofia das emoções, a qual investiga todas essas sensibilidades das pessoas e que interferem diretamente na sua análise do mundo e também nos seus processos cognitivos. Estamos longe hoje de tratar a filosofia no aspecto platônico ou mesmo kantiano, que supervalorizava a inteligência matemática, a inteligência aritmética. Sabemos muito bem hoje que as emoções enriquecem as nossas ações e enriquecem as nossas decisões. Desse modo, Sr. Des.-Presidente, quero também aderir às palavras que me antecederam, sobretudo do nosso eminente Corregedor Regional Eleitoral, para dizer que essas lágrimas do Juiz Lourenço Capanema só fazem dele um ser humano ainda mais admirável, um ser humano com quem gostamos de conviver e esperamos conviver. Sabemos do seu sucesso absoluto no futuro, não temos dúvida disso, mas sabemos que as lágrimas não são por este motivo, mas pela convivência que se pede.

Este Tribunal Regional Eleitoral é uma lição de vida diária, porque ele nos lembra da efemeridade da vida. Todos nós em breve nos despediremos daqui. Somos passageiros e o importante é que a instituição se fortaleça a cada dia com cada pessoa que por aqui passe e o Juiz Lourenço Capanema contribuiu de forma colossal para este Tribunal enquanto aqui esteve. Então, com essas palavras, Sr. Des.-Presidente, com essas considerações, deixo um abraço fraternal ao nosso querido Juiz Lourenço Capanema, o primeiro Defensor Público da história a tomar assento neste Tribunal, com muito orgulho, Sr. Des.-Presidente.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH – Sr. Des.-Presidente, gostaria de registrar que o Juiz Lourenço Capanema e eu realmente disputamos

uma lista e foi uma disputa leal, limpa e honesta. Tenho certeza, Dr. Lourenço Capanema, de que há pessoas com as quais convivemos pela vida inteira e nunca guardamos admiração. Nos 15 minutos desta sessão, posso dizer que agora sou seu amigo, tornei-me seu fã. Também parablenizo o Sr. Des.-Presidente pela assunção ao cargo, como também o nosso digno Vice-Presidente. Obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Exatamente. Juiz Lourenço Capanema, postergarei os julgamentos neste momento para termos um pouquinho mais da presença de Vossa Excelência e para dizer que lágrimas são manifestações de pessoas que têm um bom coração.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600346-56.2025. Fronteira dos Vales. Impetrantes: Coligação Fronteira dos Vales Volta A Sorrir e Neudson Cangussu Araújo. Impetrado: Juízo da 004ª Zona Eleitoral de Águas Formosas. Litisconsortes: Adailton Rodrigues da Silva e Ulisses Souza Filho. Assunto: Abuso de poder econômico. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado de pauta "sine die" pelo Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Isac Melquiades).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600337-22.2024. Açucena. Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida de 17/06/2025 por despacho do Relator. Recorrentes: Raulisson Moraes, Prefeito e Glauco Sathler Siman, Vice-Prefeito Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600899-82.2024. Conceição do Mato Dentro. Recorrentes: Otacílio Neto Costa Mattos, Prefeito e Joaquim Luiz de Araujo Costa, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema.

Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fabricio Souza Duarte).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600812-22.2024 João Monlevade. Recorrentes: Anderson Ferreira dos Santos e Geraldo Camilo Leles Pontes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o Relator, o 4º e o 5º Vogais darem provimento aos recursos e a 2ª e o 3º Vogais negarem provimento aos recursos, pediu vista o 1º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 25.6.25.

PJE Embargos de Declaração nº 0600586-68.2024. Itabirito. Embargante: Thomas de Lima Toledo, Prefeito. Eleição 2024. Embargado: Anderson Martins da Conceição, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram em parte os embargos, sem efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600710-87.2024. Ibertioga. Recorrente: Ronaldo Ramos da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Recorridos: Ademar Francisco Chaves Vice-Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Sad Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno de Mendonça Pereira Cunha).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600281-61.2025. João Pinheiro. Impetrante: Paulo Cesar Carneiro e Oliveira. Impetrado: Juízo da 151ª Zona Eleitoral de João Pinheiro. Litisconsorte: Simone do Prado Caetano Oliveira. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Kym Marciano Ribeiro Campos e Dr. Gabriel Rodrigues de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600416-52.2024. Monte Azul. Recorrentes: Paulo Dias Moreira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o 3º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga para o dia 25.6.25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Chaves Winter).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600773-33.2024. São José do Jacuri. Recorrentes: Maria da Conceição Oliveira Alves e outros. Recorridos: Kauane Goncalves das Flores e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais negarem provimento ao recurso e indeferirem pedido de condenação, por litigância de má-fé, em desfavor da recorrente, pediu vista o 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 25.6.25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flaviano Dueli de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600611-65.2024. São Brás do Suaçuí. Recorrentes: Eli dos Santos Moreira, Vereador e outros. Eleição 2024. Recorridos: Partido Liberal e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º e o 3º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu visita o 4º Vogal, Juiz Ricardo Barouch, para o dia 25.6.25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Athos Freitas Fernandes Souza e Dr. Mateus Carlos da Silva Braga).

PJE Prestação e Contas Eleitorais nº 0605582-91.2022. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Social Democracia Brasileira e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Agravo Regimental nº 0601694-46.2024. Ouro Preto. Agravante: Noeles Costa, Vereador. Eleição 2024. Agravado: Wemerson Rodrigues Lucio, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Condição de elegibilidade - quitação eleitoral. Registro de Candidatura. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram as preliminares e, no mérito, negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto e Dr. Aeliton Pontes Matos Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600551-12.2024. Setubinha. Recorrentes: Por uma Setubinha Feliz para todos e outros. Recorridos: Valdete Alecrim Coelho e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais negarem provimento ao recurso da Coligação "Por Uma Setubinha Feliz Para Todos" e a Relatora e o 1º Vogal negarem provimento ao recurso de Valdete Alecrim Coelho e o 3º Vogal dar parcial provimento e ser acompanhado pelos 2º e 4º Vogais, pediu vista o 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 25.6.25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raphael Evaristo Rodrigues).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600966-88.2024. Itajubá. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Monica Cristina Vieira Chaves e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Yuran Quintão Castro).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600278-48. Belo Horizonte. Interessados: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 2º e o 4º Vogais desaprovarem as contas e o 1º, o 3º e o 5ª Vogais aprovarem as contas com ressalvas, pediu vista o Presidente para o dia 23.6.25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-13.2024. Córrego Danta. Recorrentes: União Brasil – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais darem parcial provimento ao recurso apenas para afastar a sanção de perda de quotas do fundo especial de financiamento de campanha e o 3º, o 4º e o 5º Vogais darem parcial provimento para reduzir a suspensão das quotas do Fundo Partidário para um mês, pediu vista o Presidente para o dia 23.6.25.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600236-57.2025. Congonhas. Agravante: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Agravados: Partido Trabalhista Brasileiro e outros. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator o 1º e o 5º Vogais darem provimento ao recurso e o 2º, o 3º e o 4º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o Presidente para o dia 23.6.25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600328-04.2024. Santa Rita de Caldas. Recorrente: Emilio Torriani de Carvalho Oliveira, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601281-11.2024. Bom Jesus do Galho. Recorrente: Herbert Ramon Ferreira Mendes. Recorridos: Anibal Borges e Eliezer Moreira Gomes. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600959-96.2024. Delfim Moreira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Edilberto Marques da Cruz e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram as preliminares e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600303-22.2025. Belo Horizonte. Requerente: Jose Antônio Barbosa Macedo, Deputado Estadual. Eleição 2014. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 23 DE JUNHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 18ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

O DES.-PRESIDENTE – Declaro aberta a 18ª Sessão Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para a eleição do Juiz-Ouvidor e Juiz-Ouvidor Substituto deste Tribunal.

Temos como concorrentes a Juíza Flávia Birchall, que é a candidata de nº 1, o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, candidato de nº 2, e o Juiz Antônio Leite de Pádua, que é o candidato de nº 3.

Declaro que todos os membros titulares desta egrégia Corte estão aptos a votar, começando a votação pelo Presidente e seguindo pela ordem de antiguidade. Cada membro irá votar para o cargo de ouvidor titular e ouvidor substituto, emitindo, portanto, apenas 2 votos.

Solicito a emissão da Zerézima.

(O Des.-Presidente analisa a Zerézima e constata que não há votos registrados.)

(Os membros da Corte votam, iniciando-se a votação pelo Des.-Presidente.)

Solicito a emissão do Boletim de Urna.

Declaro o resultado da votação: para o cargo de Juiz-Ouvidor, o Juiz Antônio Leite de Pádua, candidato nº 3, obteve 7 votos. Votos brancos e nulos: zero. Para o cargo de Juiz-Ouvidor Substituto, o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, candidato nº 2, obteve 7 votos.

Proclamo eleito para o cargo de ouvidor titular, o Juiz Antônio Leite de Pádua, e como ouvidor substituto, o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Desejo a ambos muito sucesso e um feliz mandato.

A Ouvidoria influencia profundamente nas decisões do Tribunal e na boa prestação jurisdicional eleitoral, daí a sua importância.

Todo sucesso a V. Exas!

Declaro encerrados os trabalhos.

Comparecimento:

Presidência do Exmo. Sr. Des. Júlio César Lorens. Presentes os Exmos. Srs. Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, Juíza Flávia Birchal, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes e Juízes Antônio Leite de Pádua, Vinícius Diniz Monteiro de Barros e Ricardo Ferreira Barouch, e o Dr. Tarcísio Henriques, em substituição ao Dr. José Jairo Gomes, Procurador Regional Eleitoral.

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. TARCISIO HENRIQUES EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUINZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DR. TARCÍSIO HENRIQUES – Sr. Presidente, o Ministério Público gostaria de fazer uso da palavra, uma vez que hoje é a última sessão que V. Exa. preside, sessão esta que marca o encerramento dessa diligente gestão, conduzida por V. Exa.

Sr. Presidente, Des. Ramom Tácio; ilustres Magistrados, senhores advogados, servidores da Casa. A vida, Sr. Presidente, como aprendi com V. Exa., permite-nos encontros e algumas vezes, desencontros. Deus me permitiu testemunhar o início dessa presidência e me traz aqui, ao término dela. Como auxiliar da Procuradoria Regional Eleitoral, testemunhei um período profícuo, em perfeita sintonia com o que deve ser a atuação da Justiça Eleitoral. A missão dessa instituição é insubstituível, basta para isso comprovar, pensar em como seria o processo de afirmação da soberania popular e a realização legítima da ideia democrática e do próprio sistema representativo, se tudo ficasse ao encargo de outro poder. Se voltássemos, por exemplo, ao sistema de verificação de poderes pelo Legislativo, como foi na primeira República, não haveria legitimidade alguma do processo eleitoral, estaríamos subordinando o Direito e a legitimidade à política, jogando ambos, direito e legitimidade, no lixo.

Quando V.Exa. foi eleito, eu o conhecia pouco, e como atuava como Procurador Regional Eleitoral auxiliar, procurei saber um pouco mais sobre V. Exa. Na época, durante minhas buscas por informações, fiquei surpreso com as descobertas, pois os vídeos disponíveis e mais frequentes nas redes eram aqueles que davam conta de um grande talento musical, e logo me veio a lembrança de um trecho de um texto do Ministro Eros Grau, que diz que entre a música e o Direito há certa semelhança, ambos são alográficos, isto é, ambos recomendam um intérprete, o da partitura musical de um lado, o intérprete do texto constitucional, ou da lei, de outro. E eu me deparava com o intérprete dos intérpretes, e fiquei com a percepção de que a gestão de V. Exa. seria harmoniosa e traria uma melodia sinfônica para este Tribunal. Podemos sustentar que foi isso que aconteceu, e que hoje não seja o marco do fim dos serviços e da dedicação de V. Exa. à matéria eleitoral, mas que seja o começo de uma nova fase.

Des. Júlio César Lorens, que com esta sessão marca o final da sua gestão como Corregedor Eleitoral e antecede a posse de V. Exa. na presidência, lá estarei falando em nome do Ministério Público Eleitoral. Tenha a certeza de que o

Ministério Público acredita e confia que os dias que virão continuarão a contar com a fibra e a capacidade jurídica de V. Exa. Minas continuará, como esteve, até aqui, bem servida.

Peço para terminar minhas considerações marcando a passagem deste evento, lembrando e parafraseando São Paulo, para dizer, que V. Exa., Des. Ramom Tácio, de forma brilhante, combateu o bom combate e guardou a fé.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS– Estimado Presidente Ramom Tácio, recebi a honrosa e difícil missão de proferir algumas palavras, em razão do seu brilhante trabalho à frente do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que hoje se conclui. Aceitei-a de bom grado, apesar de saber dos eminentes e melhores oradores com que esta Corte conta, porque também eu me sinto devedor da grande liderança de Vossa Excelência. E, além de um agradecimento inicial aos eminentes colegas de Corte, por terem permitido que eu falasse em seu nome, só há uma maneira de começar um discurso em homenagem ao caro Presidente Ramom: lembrando Vinícius, o “Poetinha”: “É melhor ser alegre, que ser triste/ a alegria é a melhor coisa que existe/ é assim como a luz no coração” (*SAMBA DA BÊNÇÃO, 1967, Vinícius de Moraes e Baden Powell*). A gestão de V. Exa. à frente do TRE-MG foi alegre, acolhedora, aberta e participativa, não apenas para os colegas da Corte, mas também para as servidoras e servidores, para os membros da Advocacia, da Defensoria Pública e do Ministério Público, para as mineiras e mineiros, em geral.

Pode-se pensar, em princípio, que a alegria e o acolhimento, característicos do Presidente Ramom, sejam atributos naturais da região central do Estado de Minas Gerais, aos lá nascidos, predestinando-os a não se abalarem com desafios, e a converterem tarefas e responsabilidades enormes em oportunidades de crescimento. Pois assim foi, precisamente, a trajetória do Presidente Ramom, desde a mais tenra idade. Vindo de Felixlândia e Curvelo, iniciou sua formação acadêmica superior na cidade de Sete Lagoas, onde se graduou em Direito pela UNIFEMM. Kursou mestrado em Direito pela UNFRAN (Universidade de Franca) e doutorou-se em Direito Público pela PUC-Minas. No âmbito profissional, substancialmente dedicado ao serviço público, atuou nas funções de Delegado de Polícia, em São Sebastião da Bela Vista e Santa Rita do Sapucaí; Promotor de Justiça, em Andradas; Juiz Federal, aprovado em concurso público de provas e títulos, e Juiz de Direito, desde 1990, com exercício nas Comarcas de

Campo Belo, Candeias, Frutal, Itaúna e, enfim, Belo Horizonte. Ascendeu ao cargo de Desembargador do egrégio TJMG, em 2017; foi Corregedor-Eleitoral e, atualmente, é Presidente do TRE-MG. Foi, ainda, Professor da prestigiada Faculdade de Direito de Itaúna.

No exercício da judicatura em Belo Horizonte, o Presidente Ramom foi condecorado com inúmeras honrarias concedidas pelo TJMG, TRT, TJM, Governo de Minas Gerais e Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Câmaras de Vereadores e outras instituições, todas a simbolizar a excelência do seu trabalho, sempre compromissado com o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Sem alterar seu jeito singelo e acolhedor, S. Exa. produziu resultados técnicos, administrativos e jurisdicionais notáveis, dentre os quais tomo a liberdade de citar, como Corregedor-Eleitoral do TRE-MG: a regulamentação da designação de Juízos Eleitorais de 1º grau e a implantação da Ação “Integra”, mediante reuniões entre a equipe da Corregedoria e os Juízes Eleitorais de Minas Gerais. Já na Presidência do TRE-MG, conduziu, com pleno êxito, as Eleições de 2024, em 853 municípios mineiros, que incluíram a participação de 16.494.155 eleitores e eleitoras, 73.444 candidatos e candidatas, 205.182 mesários e mesárias, além da gestão de 10.046 locais de votação, 50.973 Zonas Eleitorais e do manejo de 55.714 urnas eletrônicas. Os números falam por si e desnudam o colossal trabalho e a incomensurável responsabilidade com que o Presidente Ramom lidou tão bem, com tamanha leveza e invulgar tranquilidade.

Mas nem só de conquistas profissionais, prêmios, medalhas e galardões vive nosso homenageado Ramom Tácio, pois acima de tudo isso estão seus afetos, seus laços familiares, que forjaram sua personalidade dual de Jurista e Artista. Esse jeito alegre e acolhedor de ser, certamente, o Presidente Ramom Tácio começou aprendendo com seus pais, D. Rita e Sr. Manoel, e compartilha com seus irmãos Gilmeia, Carlos, Klebia, Claudinea, Cássia e Lupércio. O acolhimento, como princípio, e a abertura à escuta do outro, como método, também estão ligados à sua longa caminhada de vida, que se iniciou com os pés descalços, por estradas cascalhadas e curvas acentuadas e se aprofundou com a companhia da sua esposa e parceira de composições, poesias e músicas, Luciana Mello; e seus filhos Henrique e Luiza, ela, cantora, ele instrumentista.

Mais saliente do que o exercício de graves cargos e funções no Judiciário Mineiro, a biografia afetiva distingue nosso homenageado, Presidente Ramom Tácio, e se projeta, em sua presença jurídica e artística, em qualquer lugar ou evento em que tenha estado, na séria, mas nunca sisuda representação do TRE-MG. Nesses eventos, quando o Presidente Ramom se pronunciava, poderia ficar a dúvida:

falava o Jurista, ou falava o Artista? E como se deve entender aquela fala? Pela via do Direito ou pelo caminho da arte? Essa dúvida tem pertinência, porque, se, por um lado, Juristas têm o dever de se fazer compreender, os artistas, Presidente Ramom, frequentemente são incompreendidos. Recordemos o personagem Rodolfo, da célebre Ópera “*La Boheme*”, de Giacomo Puccini (1895, com estreia em 1986, no Teatro Régio de Torino/Itália). Rodolfo era um poeta que, em uma das mais belas árias já compostas (“*Che Gelida Manina*”), tenta explicar, para sua amada Mimi, que é muito pobre materialmente, mas vive uma “feliz pobreza”, porque emprega seu tempo escrevendo rimas e hinos de amor sobre quimeras e castelos no ar, e isso torna sua alma milionária. Como compreender, no mundo de hoje, Presidente Ramom, a felicidade do Artista, que avulta plenamente com sua arte, música, poesia, pintura, mas se entedia com formalismos, cargos e poderes, tão centrais no ambiente jurídico? Mesmo que isso não seja compreendido por quem o cerca, a convivência com o artista é sempre muito prazerosa e recompensadora, como foi nossa convivência com V. Exa. à frente deste Tribunal. Nesse ponto, arte e democracia parecem coincidir e, mais do que isso, parecem depender uma da outra.

Em sua obra “*Sem fins lucrativos – porque a democracia depende das humanidades*” (Martins Fontes, 2019), a Professora Martha Nussbaum, emérita da Universidade de Chicago, a mais lida e citada no mundo entre filósofos acadêmicos da atualidade, alerta sobre a existência de um ataque sistemático sofrido pelo ensino de Arte e Humanidades no Ocidente, desde o século XX. Em vez de Arte e Humanidades, o Ocidente tem preferido educar as crianças com o anódino saber técnico, criando adultos altamente produtivos para o mercado, mas muito pouco qualificados para a convivência democrática, o exercício da cidadania, o cultivo da tolerância e a aceitação do diferente. Nussbaum propõe, no lugar do modelo educacional voltado para o crescimento técnico-econômico, amplamente hegemônico, o que chama de Modelo de Desenvolvimento Humano, no qual a Arte figura como grande inimiga da estupidez moral, que se mostra necessária para executar programas de desenvolvimento econômico que ignoram as desigualdades entre as pessoas (Nussbaum, 2019, p. 24 e 25). Dentre os pilares do modelo de desenvolvimento humano, na educação de Nussbaum (2019, p. 26), merecem destaque (1) a capacidade de reconhecer seus concidadãos como pessoas com direitos iguais, mesmo que sejam diferentes quanto à raça, religião, gênero e orientação sexual; (2) a capacidade de olhá-los com respeito, como fins, não apenas como ferramentas a serem manipuladas em proveito próprio; (3) e a capacidade de se preocupar com a vida dos outros, de compreender o que as

diferentes políticas e ações significam para as oportunidades e experiências dos diferentes tipos de concidadãos. Na linha explicativa de Nussbaum (2019), para pessoas que experimentam uma vida adulta puramente sisuda, sem alicerce nas humanidades e nas artes, a defesa de princípios constitucionais democráticos, a preservação do sufrágio, o respeito imprescindível e inegociável às instituições, aos direitos e às garantias fundamentais podem soar e soam mesmo incompreensíveis. Projetos autoritários, egoísticos e simplificadores da complexa convivência humana tornam-se opções e a estupidez moral ameaça tomar conta das relações sociais. Em sentido contrário, V. Exa., à frente deste Tribunal, ao mesmo tempo defendeu a democracia com galhardia e produziu sua arte com simpatia, demarcando, com esses dois caracteres, a singularidade de sua gestão, que ora alegremente celebramos!

Mas e se, mesmo assim, ao final dessa trajetória, houver alguém que não compreenda o Presidente Ramom, jurista em defesa da democracia e artista com sua música? Ah...

“Azar”. Na democracia, como na arte, “A esperança equilibrista / sabe que o show de todo artista / tem que continuar” (*O BÊBADO E O EQUILIBRISTA*, 1979, *Aldir Blanc e João Bosco*).

Muito obrigado por sua dedicação e seu exemplo, Presidente Ramom! Siga em frente defendendo a democracia e praticando sua arte! E conte conosco... Afinal, “Tudo pode acontecer!” (*E TUDO PODE ACONTECER*, 2023, *Ramom Tácio*)
Fraterno abraço!

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS– Sr. Presidente; Dr. Tarcísio Henriques, um grande prazer rever V. Exa. aqui; Senhoras e Senhores. Restam a mim, talvez, as derradeiras palavras, e costume dizer que sou um pouquinho melhor na escrita do que na oratória, porque na escrita tenho tempo para expressar o que sinto. Mas, Presidente Ramom, desde meus tempos de estudante, apaixonado com o Jurista e Processualista Pontes de Miranda, e especializado que fui em matéria de Sucessões, dizia o escritor que a vida é mudança, quando escrevia sobre testamento. Uma frase de simplicidade franciscana e até óbvia, mas dotada de muito impacto, não só nas pequenas, mas também nas grandes coisas da vida. Estamos aqui em momento de transição e conseguimos vislumbrar o papel de V. Exa., como Presidente e como artista; como V. Exa. mudou o estilo e a face do Tribunal, imprimindo a ele uma feição diversa e inovadora, que resultou em um ambiente prazeroso, tornando a carga dos trabalhos mais leve, fazendo possível

se dizer que aqui é o melhor local de trabalho. Falar sobre o Presidente Ramom, ou melhor, sobre o amigo e colega de trabalho, Ramom, precisaríamos de um dia inteiro, ou poderíamos até escrever um livro. Falou-se que seria desnecessário repetir o que foi dito aqui, mas, permita-me, o que foi dito não foram adjetivos exaustivos, mas, sim, exemplificativos, porque compreender o Presidente Ramom não é para qualquer pessoa, compreender o que ele sente e expressa não é uma tarefa fácil.

Gostaria, Sr. Presidente, dentro da minha sempre brevidade, ratificar as manifestações de carinho apresentadas a V. Exa., dizer que foi uma honra estar ao seu lado, comandando o Tribunal, espero ter sido um bom parceiro, nesse período de um ano, quando compartilhamos e vivenciamos as dificuldades das eleições. Quero dizer, ainda, que, da minha parte, foi uma satisfação muito grande; se eu tiver sido um parceiro regular, já me dou por satisfeito, isso será um desafio para que possa melhorar. E, por fim, Sr. Presidente, quero registrar que a contribuição que V. Exa. deu para a Justiça Eleitoral significou muito, muito mais do que um “tíjolo” a mais para consolidar a democracia no nosso País.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS– Sr. Presidente, sem devolver a palavra a V. Exa. e cumprindo o protocolo que o Cerimonial preparou muito carinhosamente, na sequência de atos, gostaria de convidar, neste instante, a Diretora-Geral deste Tribunal, Sra. Sandra Freire, e o Juiz-Auxiliar da Presidência, Carlos Donizete, para entregar uma placa ao Des. Ramom Tácio, e em seguida passaremos a palavra à nossa Professora Luciana Nepomuceno.
(Aplausos)

A DRA. LUCIANA NEPOMUCENO– Exmo. Sr. Presidente desta Corte, Des. Ramom Tácio; nobres Julgadores e Julgadora, Juíza Flávia Birchal; nossa Presidente da AMAGIS, Juíza Rosimere das Graças do Couto, não deixando de consignar que ela é a primeira mulher a ocupar a presidência da Associação de Magistrados Mineiros; dileto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques; Servidores da Casa, advogados aqui presentes.

Serei breve, Sr. Presidente, mas quero dizer que hoje esta beca pesa mais, pela emoção da sua despedida e também pela honra de termos sido conduzidos por V. Exa. durante o seu mandato. Alguns conhecem V. Exa. do concurso da Magistratura, dos precatórios, mas eu conheço V. Exa. de um momento anterior, lá da cidade de Itaúna. Talvez V. Exa. não se lembre, mas um advogado não

esquece com quem ele despacha, e eu me lembro, se não me engano, era a 3ª Vara. Mas, quero dizer, Sr. Presidente, que V. Exa. conduziu a presidência deste Tribunal sob o pilar de uma firmeza serena – e isso foi comentado por todos –, e de uma grande empatia para com os seus pares e com os servidores desta Casa e principalmente com a advocacia. Essa foi uma marca da sua atuação. Quantas vezes eu vi V. Exa., com toda a paciência, instruir um advogado, que estava sob o sistema virtual, para mover a tela do computador, ou alterar o som, que costumava estar inaudível. A advocacia foi respeitada. Com essas breves palavras, posso dizer que V. Exa. sai da presidência, não como uma autoridade e sim como um exemplo, esse o seu legado. Parafraseando o Juiz Vinícius, com suas palavras, sempre emocionantes: *”the show must go on”*.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS– Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar a despedida do Des. Júlio César Lorens da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral e por isso, Des. Júlio César Lorens, esta é uma despedida parcial, pois V. Exa. poderá continuar a contar integralmente conosco.

Convido a Secretária da Vice-Presidência, Cassiana Viana e a Juíza-Auxiliar da Vice-Presidência, Cristiana Gualberto, para entregar uma placa ao Des. Júlio César Lorens.

(Aplausos).

Sr. Presidente, este é o momento que reservamos para entregar a placa à Presidente da AMAGIS, Juíza Rosimere, mas vou dele me valer para abraçá-la fraternalmente, a 1ª Juíza-Presidente da instituição, e reafirmar o orgulho de nós, mineiros, de ver S. Exa. à frente da AMAGIS.

E, agora, Des. Ramom, devolvo a palavra a V. Exa. para as suas considerações.

O DES. PRESIDENTE– Cumprimento novamente todos que aqui já foram nomeados, e também, de plano, agradeço, ao meu modo de externar as palavras, levando sempre o coração à alma, porque ouvi muitas palavras e percebi, também, que, acima de tudo, brotaram da alma generosa da mineiridade, foram palavras advindas do manto da boa convivência, tanto aqui no Tribunal, como vida afora. Recentemente, trabalhei uma letra de música, e quero dizer que eu não só faço música, mas também estudo Direito, Filosofia do Direito, estudo música. No tempo que tenho vago, deixo pouco de ficar buscando nas linhas das letras de

tudo, conheço neugas de algum aprendizado. Então, um dia desses, no silêncio da noite, peguei um instrumento e comecei a melodiar a seguinte canção, ainda não publicada, mas o Prof. José Jairo, não sei como, disse um pedaço dessa canção, em recente encontro, e nos versos dessa música, eu digo: "Quantos sonhos, começos e tropeços". Pena não ter aqui um violão, estou até com vontade de cantar! "A vida é realizar. Quantos sonhos, começos e tropeços. A vida é cultivar para além de uma vida inteira, vou seguindo o que fiz. Para além de uma vida inteira, nunca vou desistir. O futuro é tão perto e incerto, quero eu alcançá-lo". Essa música chama-se Tropeços, brevemente será divulgada. Há também uma outra canção, essa já está sendo cantada por uns e outros: Mundo Mágico. Sou uma pessoa que, mesmo diante dos percalços, e a vida está sempre permeada pelas suas alternâncias, pelos seus contrastes, mesmo em face das adversidades, nunca desanimei, sempre enxerguei o mundo como algo maravilhoso para se viver, até porque não sabemos o que virá depois daqui, salvo no campo da fé. E eu cheguei a escrever o seguinte: "A alegria, isso é da música, não está para a vida. A alegria está na vida. É possível ser alguém e tudo pode acontecer". Senhoras e senhores, Milton Nascimento e Fernando Brant, dois ícones da música mundial, dizem em "Encontros e Despedidas": "O trem que chega é o mesmo trem da partida". Pode-se imaginar com eles que somos passageiros nos trilhos da vida, uns chegam e ficam, outros se vão para nunca mais. Hoje, despeço-me de vocês e até cheguei a dizer e repito, apenas o corpo se vai, porque a alma fica nesta Casa, o corpo se despede. Cheguei a mencionar, nas eleições passadas, que o eleitor é para nós o nosso "pote de ouro", mas agora concluo que o eleitor é filho do TRE, a Justiça Eleitoral é a mãe. Então, é a mãe em pote de ouro. Estive recentemente com um músico, conhecido por todos, e disse a ele que a sua pessoa é sentida em todos os campos da arte. Estou falando do Almir Sater, que, em uma das suas canções, realça: "um dia a gente chega, no outro vai embora, mas cada um compõe a sua história". Essa é a pura verdade.

Não posso deixar de dizer algumas palavras da admirável figura que tive o prazer de conhecer aqui, no TRE, que foi a Coordenadora da Corregedoria e, em seguida, a Diretora-Geral, durante a minha gestão à frente da Casa. Passei a compreender e ver as dificuldades da estrada da vida que essa moça percorreu, na pobreza, a sua luta para estudar, no Vale do Jequitinhonha, nas andanças, nas turbulências de cartórios, enfim, enfrentou a vida, e a enfrenta com força inabalável. Falo da Sandra, e não poderia deixar de agradecer, Sandra, por tudo que você fez, não para o Ramom, mas para a Justiça Eleitoral; desempenhou um trabalho primoroso,

muitas vezes houve resistência, mas isso é normal, em face das controvérsias que surgem, e assim crescemos e nos refinamos. Muito obrigado, Sandra, e quero pedir uma salva de palmas para essa servidora. (aplausos)

Em seu nome, Sandra, cumprimento todos os servidores da Justiça Eleitoral, especialmente dos Cartórios. E, inclusive, ontem, fomos a Montes Claros e pude sentir, de perto, o carinho dos servidores e Juízes que tiveram a oportunidade de trabalhar com você, Sandra. Obrigado, mesmo! Você não imagina o quanto de aprendizado pude obter com você para colocar na minha compleição física e mental, para seguir o meu adiante. Você é uma guerreira, você merece todos os meus elogios, e em seu nome cumprimento todos os servidores da Justiça Eleitoral.

Não posso também deixar de cumprimentar, e vejo que ali estão todas as pessoas que trabalharam comigo, os motoristas; cumprimento o Tofani, para nós, o Tofi, ele foi o motorista que trabalhou comigo, e na sua pessoa cumprimento todos os outros motoristas que também trabalharam comigo; o meu amigo do cotidiano, das brincadeiras, Pueblo. Outro dia, na televisão, usaram outro nome, não me lembro, mas, para muitos outros, é o Perinha. Falo do Cabo Pueblo, e em seu nome cumprimento todos os policiais militares; o Sargento Rodrigues, a Major Marisa, e todos os policiais militares que trabalharam conosco e foram grandes construtores daquilo que pudemos realizar em conjunto neste Tribunal. Então, Pueblo, fica o meu abraço. Vou deixar esta Casa, mas com um sentimento de gratidão por todos vocês, indescritível, pode até ser que algum dia eu venha a escrever uma poesia, uma música, para realçar essa experiência que aqui tive.

A turma do cerimonial, da Imprensa, tenho que cumprimentar, e até em uma delas, coloquei um apelido, e ela me disse: "Presidente Ramom, não vá falar em sessão o meu apelido"! Quero cumprimentar a Marcela, a Betânia, a Carol, e, na pessoa de vocês, todo o cerimonial e toda a nossa imprensa, que foi um carro-chefe no fato de nos propiciar muitas orientações para divulgar tudo o que se passava nos quadros do Tribunal. Minha gratidão, Betânia, você, como coordenadora-chefe, leve o meu abraço para toda essa turma.

Aqui, ao meu lado, a Ana, ela que nos deu todos os subsídios, os ensinamentos para que esta Corte funcionasse a contento, não é, Des. Lorens? Quero, na sua pessoa, estender os cumprimentos a toda a equipe que com ela trabalha, e deixar o nosso obrigado. Vou levar uma recordação inapagável na minha memória.

A nossa Corte Eleitoral, são tantas pessoas queridas, cumprimento todos, mas vou citar o nome do Des. Miguel, porque tivemos a oportunidade de trabalhar juntos, muito antes, nos conhecemos no concurso de Juiz Federal, nos idos de 96, depois tivemos boas conversas no campo dos precatórios, viajando País a fora, tentando levar algum conhecimento, algum procedimento que pudesse melhorar o pagamento dessa dívida pública. Acredito que muita coisa boa aconteceu e tem acontecido, em face daqueles trabalhos embrionários que tivemos a oportunidade de construir, no passado. Então, na pessoa de V. Exa. cumprimento toda a Corte, a Flávia, Pádua, Lourenço; o nosso Vice-Presidente, Lorens, o Vinícius, o suplente Carlos Henrique; o Sálvio, que está viajando. Cumprimento toda essa equipe, que foi um apoio fundamental para que, juntos, construíssemos decisões aceitáveis no plano da realidade do Direito, para os nossos destinatários.

Quero também cumprimentar todos os nossos Juízes Eleitorais e o faço na pessoa de um “cara”, e uso essa expressão, Carlos Donizete, porque com você costumo brincar muito, no “dia a dia”, contar piadas e muitas vezes deixá-lo desconcertado e aflito, mas V. Exa. foi um braço direito no exercício da nossa presidência. Então, na sua pessoa, cumprimento todos os Juízes que nos auxiliaram nas eleições. Adotando isso, Rose, “roubo” um pouco do seu espaço, mas aproveito a sua pessoa para cumprimentar não só os Juízes Eleitorais, mas todos os Juízes e Desembargadores do nosso Estado, não sem antes fazer um agradecimento especial pela sua presença aqui, parabenizá-la pelo seu trabalho construtivo, um trabalho sintonizado com essa era, em que não deve prevalecer um discurso de autoridade, mas sim a autoridade do discurso, e V. Exa. sempre constrói soluções dialogadas. Parabéns, continue assim o fazendo, tenho certeza de que será sempre um alicerce firme para que tenhamos algo melhor.

Dr. Tarcísio, agradeço as suas palavras, e na pessoa de V. Exa. cumprimento todo o Ministério Público Eleitoral; cumprimento o meu amigo, Professor José Jairo e todos os que por aqui passaram.

A Luciana Nepomuceno aqui veio, gentilmente, tecer algumas palavras sobre a nossa pessoa. Muito obrigado, Luciana, um dia desses estávamos em Itaúna, mas não posso contar há quanto tempo atrás, denunciaríamos a nossa idade. Mas, muito obrigado, e na pessoa de V. Exa. cumprimento todos os advogados, e tenho uma alegria enorme de dizer que nunca tive qualquer atrito com nenhum deles, nem no nosso TRE, nem no Tribunal de Justiça, não deixando de dizer que o

advogado é inarredável na administração da Justiça, em qualquer dos seus campos. Então, leve a eles a minha mensagem, ao Presidente da Ordem dos Advogados, Seção MG; aos Desembargadores do Tribunal de Justiça, ficam os meus agradecimentos, a todos eles, e peço ao amigo Carlos Henrique que dê a eles o meu abraço, todos eles que tiveram a fidalguia de me escolher para esta Casa. Minha gratidão a todos.

Não posso também deixar de agradecer ao Sindicato dos Servidores, sindicato este que congrega os servidores também da Justiça Federal, Justiça do Trabalho. E até vou contar para vocês que, durante a minha lida com essa turma, tão amistosa era, buscamos construir soluções, de forma dialogada, sem que houvesse qualquer desavença, que até fui presenteado com queijos e doces, o que foi fruto dessa convivência amena.

Pode ser que eu esteja me esquecendo de mencionar alguém, mas para que isso não contamine o teor da minha fala, agradeço a todas as pessoas que aqui trabalham, do pessoal da limpeza até os servidores mais graduados.

Aqui chegam duas mensagens, antes que eu conclua. Uma delas é o relatório da nossa gestão e a outra, que estava guardada a sete chaves. Peço que seja distribuído o relatório da minha gestão a todos os membros da Corte e ao representante do Ministério Público, pedindo seja também enviado ao Dr. José Jairo.

Agradeço também aos advogados que nos acompanharam pela *internet* e à minha turminha de casa: Luciana, Henrique e Luísa, parceiros de todos os instantes da minha vida, a eles o meu beijo e meus agradecimentos efusivos pela convivência do dia a dia.

Quanto às palavras do Vinícius, nem preciso dizer, pois elas vieram do seu coração generoso. O Vinícius, eu costumo dizer, é uma pessoa brilhante, um grande Jurista, um ser humano excepcional. A Corte Eleitoral só se engrandece com a sua presença, embora tenha outros grandes personagens. V. Exa. está, sem sombra de dúvida, entre os maiores Juristas que esta Corte já teve em sua composição.

Obrigado a todos vocês que fizeram uso da palavra para tecer seus elogios a meu

respeito; o Lourenço Capanema, muito brinco com ele, e que também se despedirá, em breve, do convívio desta Corte. E, finalizando, digo que, no seio deste Tribunal Regional Eleitoral, fica a minha versão, como amanhã ficará a do Lorens, a do Carlos Henrique, do Sálvio, como quando aqui cheguei já havia a de todos que me antecederam, como do Bocalini, Maurício Torres, Rogério Medeiros e tantos outros que tiveram o privilégio de por aqui passar. Sigo, porém, com passos novos para algo que queremos ser dentro dos mistérios do nosso adiante. Sigo, e digo com firmeza, em pedaços, mas tocando em frente. Sucesso à nova gestão do Lorens e do Carlos Henrique, contem comigo, se precisarem, certamente não precisarão, porque têm competência de sobra para dirigir os destinos deste Tribunal. Espero possamos continuar felizes.

O DR. WLADIMIR RODRIGUES DIAS– Sr. Presidente, quero dizer do quanto foi honroso para nós, advogados e cidadãos mineiros, ter V. Exa. à frente deste Tribunal Regional Eleitoral. Se este tribunal tem a tradição de competência e credibilidade, sob as mãos de V. Exa. tanto mais alargou o seu escopo e obediência a essa mesma competência. Isso não foi surpresa para mim, tendo em vista que tive a felicidade de ser colega de V. Exa. no doutorado, vê-lo no exercício da Magistratura e saber ser V. Exa. a pessoa correta que é, em todos os ambientes que frequenta. Por mais que alguém possa ter alguma divergência com V. Exa., todos são unânimes em elogiá-lo quanto à pessoa que é, com o que, faço coro, neste instante. Agradeço em meu nome e dos advogados que aqui militam, essa convivência foi motivo de muita honra.

O DES. PRESIDENTE– Muito obrigado, Dr. Wladimir.

Lá no Criminal, quando o Evandro Lins, tido como o maior dos tribunos do País na área criminal, um orador de eloquência inigualável, fez o júri de Búzios, do Doca Street, ele falou que aquele era o “último canto do cisne”, quando ele ecoou as suas palavras naquele julgamento épico. Então, eu digo para vocês, não que eu tenha a desenvoltura da oratória do Evandro Lins, mas pelo menos sou um adorador de quem tem o primor na fala. Agradeço a todos pela convivência, acima de tudo, pelo aprendizado. Tivemos, como é normal no trabalho, convergências e divergências, e digo que tudo isso me trouxe luzes, ganhos, embasamento para que eu pudesse seguir, eu disse e repito, esta Corte, a Justiça Eleitoral, a meu ver, é a mais significativa das Justiças, porque aqui cuidamos de um bem muito importante para a democracia, cuidamos aqui de uma elevação da cidadania para

que possamos propiciar a realização de um procedimento que o legitime de forma sadia, inatacável, a possibilidade de escolhas isentas, que realmente possam dar legitimidade para a condução da administração das nossas cidades. A Justiça Eleitoral desempenha esse papel eloquente da vida, de um País que cultiva o seu *status* dentro da ordem da organização, da regulação do direito e aí está mais que provado, é algo objeto de um país que se desenvolve, um país que tem impresso, pelo seu direito, a prorrogação da ordem, porque é só tendo possibilidade de liberdade, de igualdade, de fraternidade, que nós poderemos atingir patamares maiores, mais refinados, de algo que se quer tanto, que se sonha tanto, que é o alcance da justiça. Então, agradeço muito a todos, sem elevar ou diminuir qualquer um. Foram todos muito importantes na minha construção, sem distinção. Desejo que esta Corte continue caminhando, avançando, porque, como disse, o trem que chega é o que parte, porque o trem que chega traz e carrega pessoas. A vida é feita de ciclos, ela se perfaz de alternâncias, nós já nascemos morrendo, essa é a verdade. Digo para vocês, foi muito gratificante trabalhar neste Tribunal. Desejo que o Lorens e o Carlos Henrique e outros mais que venham tenham esse mesmo sentimento que carrego no momento da partida. Digo que esta Justiça Eleitoral é a menina dos sonhos de todos nós, é o nosso “pote de ouro”. Muito obrigado. Sejam felizes!

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS– Sr. Presidente, por parte da Corregedoria, gostaria de ratificar esses agradecimentos, dizer também que o “muito obrigado” são palavras pequenas para expressar a gratidão que temos no nosso coração. Quero agradecer a minha equipe da Corregedoria, nas pessoas da Dra. Cristiane Gualberto, Cassiana, Andréa e o faço também na pessoa da Dagmar. Quero dizer que também eu já estou sentindo essa partida e a forma que tenho de agradecer não é com um muito obrigado, mas, sim, com o compromisso de um próspero ano.

O DES. PRESIDENTE– Viva a nossa Justiça!

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600292-90.2025. Argirita. (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Concederam a

segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Estevão Ferreira de Melo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600530-02.2024. Jeceaba. Retorno de vista do Juiz Antônio Leite. Recorrentes: Compromisso e Honestidade e outros. Recorridos: Fabio Vasconcelos e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por ausência de dialeticidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Greco e Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Embargos de Declaração nº 0600988-37.2024. Igarapé. Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida de 12/06/2025. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Frederico Donatoni Caporalli).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600549-42.2024. Malacacheta. Recorrente: Coligação "A Força Que Vem Do Povo" Malacacheta – 2024. Recorridos: Hermes Adalto Gomes da Cunha e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Acolheram a preliminar de coisa julgada e extinguiram parcialmente o feito, sem resolução do mérito, em relação à concessão de gratificações aos servidores públicos e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincola Siqueira e Dr. Ladir Fernandes Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Júlia Garcia Resende).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600930-07.2024. Brasília de Minas. Recorrente: Luiz Roberto Mendes Rodrigues. Recorridos: Carla Daniele Candido Almeida e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a questão de ordem, suscitada da tribuna pela procuradora

do recorrente, de ilegitimidade do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luciana Diniz Nepomuceno, Dr. Wladimir Rodrigues Dias e Dr. Thiago Pinto Cunha).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600457-83.2024. Ibiaí. Recorrentes: Sandra Maria Fonseca Cardoso e outros. Recorridos: Partido do Movimento Democrático Brasileiro Comissão Provisória Municipal e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Decretaram a nulidade da sentença por ser ela "extra petita" e, considerando a causa madura para julgamento, julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raula Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600350-72.2024. Mato Verde. Recorrentes: Daiane Kelen Cardoso Silva, Prefeita, Clemente Renato Pereira dos Reis, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: intempestividade recursal da coligação e de ilegitimidade recursal da coligação e, no mérito, deram parcial provimento ao 1º recurso, de Daiane Kellen Cardoso Silva e Clemente Renato Pereira dos Reis, à unanimidade, e negaram provimento ao 2º recurso, da Federação PSDB/Cidadania e Coligação Mato Verde no Rumo do Desenvolvimento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luciano Barbosa Braga).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000041-83.2014. Uberlândia. Recorrentes: Defensoria Pública da União e Marco Aurélio Parreira Palhares. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição fraudulenta. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão Criminal nº 0600818-91.2024. Almenara. Requerente: Manoel Francisco Alves Silva. Requerida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral. Injúria na propaganda

eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Julgaram procedente em parte o pedido na revisão criminal, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600466-50.2024. Ibitiré. Recorrente: Jose Roberto Matos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600567-67.2024. Novo Cruzeiro. Recorrente: Coligação Juntos Por Uma Novo Cruzeiro Melhor. Recorridos: Milton Coelho de Oliveira e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600785-69.2024. Ninheira. Recorrentes: Wagner Antunes Sposito e Narques Rocha. Recorrido: Nodecir Pereira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025-15 h.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHALL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ

MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. TARCISIO HENRIQUES EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600359-55.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que "Dispõe sobre o Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPDP - do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.305/2025, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600340-49.2025. Belo Horizonte. Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: "Aprova o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2025 a 2035 e revoga a Resolução TRE-MG nº 883, de 26 de abril de 2012". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Renovado o pedido de vista do Des. Júlio César Lorens para o dia 23.6.25.

PJE Processo Administrativo nº 0600373-39.2025. Belo Horizonte. Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: "Aprova a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Renovado o pedido de vista do Des. Júlio César Lorens para o dia 23.6.25.

PJE Processo Administrativo nº 0600370-84.2025. Belo Horizonte. Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: "Aprova o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, e suas alterações". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Renovado o pedido de vista do Des. Júlio César Lorens para o dia 23.6.25.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE JUNHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. TARCISIO HENRIQUES EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Sr. Presidente, pela ordem. Cumprimento todos os membros da Corte; Dr. Tarcísio Henriques, que hoje está substituindo o Dr. José Jairo Gomes, senhores servidores, senhores advogados. Distribuí aos membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral o Relatório Anual de 2024, da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral, em cumprimento às normas da Resolução. Esse aqui é um impresso resumido, pois o Relatório completo foi oficialmente entregue no processo SEI respectivo e eu destaco, aqui, Sr. Presidente, antes de iniciarmos os trabalhos da Corte, o índice de satisfação geral da Ouvidoria, que está em 96,96% na avaliação de nossos usuários. É uma avaliação muito positiva. Tivemos notícia de que virá pelo Tribunal Superior Eleitoral uma recomendação de que o índice de satisfação seja acima de 90%. Portanto, a Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais está cumprindo esse indicador com muita folga e isso é o resultado de um

trabalho muito intenso dos servidores e dos terceirizados que militam, no dia a dia, nos trabalhos da Ouvidoria, que tem um volume muito expressivo de atendimentos e demandas, e gostaria de aproveitar este momento para parabenizar toda a equipe pelo desempenho, por tudo que está aqui no Relatório, que nos engrandece como instituição.

Era isso, Sr. Presidente, que queria falar. Também gostaria de agradecer pela confiança que V.Exa. sempre me deu e pelo apoio neste período de final de meu mandato como Ouvidor Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Presidente, cumprimento os Colegas da Corte, o Dr. Tarcísio Henriques, a quem desejo boas vindas na substituição ao Dr. José Jairo Gomes, os advogados e os servidores.

Ratificando o que o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes falou, eu, como Vice-Ouvidora e Ouvidora da Mulher, queria agradecer a confiança de todos e agradecer, principalmente, aos servidores da Ouvidoria, porque sem eles não conseguiríamos fazer trabalho algum e eles são, realmente, peça chave nisso. São todos muito empenhados, muito interessados em fazer um serviço de excelência. E, em razão desse apoio que temos, da força de vontade que os servidores têm de trabalhar e a competência deles, tudo isso propicia que a Ouvidoria consiga fazer realmente o trabalho de atender a todos que nos procuram, de todas as formas.

Então, queria só ratificar e agradecer a todo mundo, principalmente aos nossos servidores.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Sr. Presidente, reitero meus cumprimentos a V.Exa.; cumprimento também o nosso Corregedor Regional Eleitoral, o Des. Júlio César Lorens, que está participando desta sessão à distância; cumprimento também os demais Colegas da Corte, o nosso Procurador Regional Eleitoral, Tarcísio Henriques, bom dia. Aos servidores da Casa também desejo um bom dia e uma ótima sessão, bem como aos demais que nos assistem.

Adiro às palavras colocadas aqui com relação à gestão do nosso Colega, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Parabenizo-o pelo trabalho. Já pude passar, aqui, rapidamente, pelos números do Relatório e, oportunamente, darei uma lida mais atenta, mas, com certeza, foi um ótimo trabalho realizado por V.Exa. com a participação da nossa Colega Flávia Birchall, parabéns para ambos.

Espero que o próximo a ocupar esse cargo esteja à altura e, se fizer tal como noticiado, aqui, já será um trabalho de 100%.

Parabéns aos dois Colegas!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, gostaria de desejar a V.Exa. um ótimo dia, abraçá-lo fraternalmente, como sempre faço. Quero aproveitar o ensejo para cumprimentar também o nosso eminente Corregedor Eleitoral, Vice-Presidente, Des. Júlio César Lorens, que está à distância, fazendo falta aqui entre nós fisicamente, estimando que ele esteja conosco no período da tarde. Quero também cumprimentar o estimado Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, a nossa Juíza decana, Flávia Birchall, estimados Juízes Antônio Leite de Pádua e Lourenço Capanema, querido Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, o mais defensor de todos os Procuradores da República, que tem a alma da Defensoria Pública, que vem desde a sua herança paterna, que é referência para todos nós. Quero cumprimentar as servidoras e servidores na pessoa da Dra. Ana Christina Horta Dias, advogadas e advogados aqui presentes e os que nos assistem pelo YouTube.

Senhor Presidente, nessas minhas breves palavras, gostaria apenas de cumprimentar o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes pelo trabalho brilhante à frente da Ouvidoria, secundado por nossa Decana, Juíza Flávia Birchall, que cuidou particularmente dos assuntos atinentes às mulheres, eleitoras e candidatas, e dizer que esse é só mais um “gol de placa” da gestão de V.Exa., que se configurou de forma brilhante nesses dois anos em que titularizou, respectivamente, a Corregedoria e a Presidência.

Quero aderir à manifestação do Juiz Antônio Leite de Pádua e dizer que, se o próximo Ouvidor ou a próxima Ouvidora mantiver o nível dos trabalhos, já será uma enorme conquista.

Então, meus parabéns a todos os envolvidos e um fraterno abraço.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Exmo. Sr. Presidente, na pessoa de quem cumprimento todos os membros da Corte aqui presentes e presentes virtualmente, o nosso Des. Júlio César Lorens, eminente Procurador Regional Eleitoral, da gravata verde, Dr. Tarcísio Henriques, servidores, na pessoa de quem cumprimento a Dra. Ana Christina Horta Dias, advogadas que nos acompanham

pelo YouTube.

Também gostaria de aderir a todas as considerações anteriormente feitas, especialmente destacando que o nosso Ouvidor Eleitoral, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, nossa Ouvidora Substitua Flávia Birchal, de uma forma muito especial nessas eleições, além de ouvir os eleitores, advogados, jornalistas, interessados em contratar com o Tribunal, servidores, todos aqueles que acessam os canais bem administrados da Ouvidoria também, de uma forma muito cortês, fizeram incluir uma visita à Ouvidoria, dentro dos trabalhos nas eleições de 2024, pelos membros da Corte, para que pudéssemos *in loco* também sermos escutados e também pudéssemos compreender melhor a questão da gestão para a administração desse órgão tão importante de controle da administração pública.

Aproveito, pedindo licença aos Ouvidores, para parabenizar a Presidência, que também foi quem capitaneou todo esse processo de construção de uma Ouvidoria melhor.

São essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado.

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS – Bom dia a todas e a todos. Na pessoa de V.Exa, Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar todas as pessoas presentes em sessão, sem nenhuma exceção, assim como todas as pessoas que estão nos acompanhando na forma virtual.

Gostaria também de aderir integralmente a todas as manifestações que me antecederam.

Obrigado.

O DR. TARCÍSIO HENRIQUES – Excelência, peço também vênias para aderir a essas manifestações aqui, registrando que o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes tem sido eficiente em tudo que faz e não surpreende à Procuradoria o resultado materializado nesse documento que ele distribuiu.

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento o Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, titular da Ouvidoria e a Juíza Flávia Birchal, Ouvidora substituta, que nas ausências do Des. Miguel faz as vezes dele; saúdo os servidores da nossa Justiça Eleitoral e começo aqui por observar algo interessante.

O assunto envolve o grau de satisfação das pessoas em razão do trabalho

feito pela Justiça Eleitoral. Isso aí fez gerar um percentual e aqui está apontado como 96,96%, ou seja, 97% – vamos arredondar isso – como um índice de satisfação do público, do povo, das pessoas que são as destinatárias do nosso serviço público. O grau de satisfação da cidadã e do cidadão foi apurado pelos canais Disque-Eleitor e Sistema Ouvidoria. Está escrito aqui: “a relevância deste relatório em números reflete as percepções e as tendências do nosso público e ratifica o nosso precípuo papel de estimular a participação social e confirmar com a entrega de um serviço público de qualidade prestado pela Justiça Eleitoral Mineira à sociedade”.

Nós fizemos anteriormente uma reunião e isso aqui ficou visível em uma explanação feita, inclusive, por V.Exa. que apontou todos os detalhes ligados ao procedimento dessa apuração. E agora eu tenho a alegria de receber esse relatório anual da gestão ligado ao trabalho prestado pela Justiça Eleitoral. Todos os Colegas da Corte receberam um exemplar, o nosso ilustre Procurador Regional Eleitoral também o recebeu e nele está tudo explicado.

Ora, confesso que, quanto mais trabalho nesta Justiça Eleitoral, mais admirado, alegre, contente e feliz fico.

Estou aqui em final de gestão e conto para vocês o seguinte, que eu acertei demais na vida de ter vindo trabalhar aqui neste Colegiado. Então, eu fico, assim, pedindo a Deus bênçãos para continuar iluminando esta Turma, aqui, da Justiça Eleitoral. Observo, também, um outro detalhe muito significativo, porque técnica, competência, empenho e zelo é o que mais se vê, aqui, nos quadros da prestação de serviço feita pelos valorosos servidores integrantes desta Justiça Eleitoral. Mas tem algo mais que eu coloco e é isso que faz acontecer a dimensão desses resultados a que nós a todo instante estamos, aqui, percebendo, visualizando, coletando.

Só posso dizer que o sucesso desta Justiça Eleitoral está no amor empregado nas ações de todas as pessoas que trabalham nesta Casa, desde lá, aquele que presta o serviço naquele escalão de começo até o alto grau do escalão desta Casa. Então, isso aí é uma premiação, é um reconhecimento que não tem preço, mas é o amor.

Então, muito obrigado, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, muito obrigado Juíza Flávia Birchal, muito obrigado aos nossos servidores da Ouvidoria.

É mais um dia da minha vida que eu acordo, venho para esta sessão e vou embora encantado para o meu amor, e com intenção de voltar hoje para realizar a sessão da tarde.

Muito obrigado, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. V.Exa. e a Juíza Flávia Birchal realmente merecem todos os nossos elogios, e os nossos servidores também.

Muito obrigado!

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600247-86.2025. Ribeirão Vermelho. Impetrantes: Angela de Andrade Landim e outros. Impetrado: Juízo da 216ª Zona Eleitoral de Perdões. Litisconsorte: Federação Brasil da Esperança - FE Brasil. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Maria Andreia Lemos).

PJE Agravo Regimental nº 0601694-46.2024. Ouro Preto. Agravante: Noeles Costa, Vereador. Eleição 2024. Agravado: Wemerson Rodrigues Lucio, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Condição de elegibilidade - quitação eleitoral. Registro de Candidatura. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Adiado para o dia 17/06/25 por despacho do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600027-88.2025. Jampruca. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600222-73.2025. Senador Amaral. Impetrantes: Deise Daniela Brandão Silveira e outros. Terceiro Interessado: Comissão Provisória Municipal Partido Liberal - PL - Senador Amaral e outros. Assunto: Cautelar Inominada de produção antecipada de provas. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Concederam parcialmente a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denílson Marcondes Venâncio). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Vitor Eduardo da Silva Souza).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600022-66.2025. Brasília de Minas. Impetrantes: Álvaro de Lelis Neto e Pedro Rodrigues Ribeiro. Impetrado: Juízo da 050ª Zona Eleitoral de Brasília de Minas. Litisconsorte: Luiz Roberto Mendes Rodrigues. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600208-98.2024. Carlos Chagas. Embargante: Melhores Dias de União. Embargados: Jose Amadeu Nanayoski Tavares e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho e Dra. Larissa Dolores Figueiredo Mendes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600627-19.2024. São Brás do Suaçuí. Recorrente: Coligação Honestidade, Experiência e Trabalho. Recorridos: Partido Liberal e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mateus Carlos da Silva Braga).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600388-97.2024. Tombos. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade, declararam a nulidade da sentença por ofensa ao princípio da congruência e, considerando a causa madura, julgaram parcialmente procedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Embargos de Declaração nº 0600144-79.2025. Mariana. Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargado: Gilberto Mateus Pereira. Assunto: Desobediência à determinações da Justiça Eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600197-43.2024. Araxá. Embargante: Partido Democrático Trabalhista – Municipal. Assunto: Regularização de contas anuais. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600096-61.2024. Belo Horizonte. Embargante: Erika de Oliveira Santos, Vereadora. Eleição 2024. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600887-23.2024. Jaguaráçu. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista no Município de Jaguaráçu. Recorridos: Cassio Henrique Martins de Souza e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ausência de dialeticidade e de nulidade de provas e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025-10 h.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. TARCISIO HENRIQUES EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Instrução nº 0600396-82.2025. São José da Varginha. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições. Eleição suplementar. Minuta de Resolução de Eleição Suplementar no Município de São José da Varginha/MG. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.304/2025, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 15 HORAS.

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 6 DE JUNHO E COM ENCERRAMENTO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO

CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600337-22.2024. Açucena. Recorrentes: Raulisson Morais, Prefeito e Glauco Sathler Siman, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida de 17/06/2025 por despacho do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600988-37.2024. Igarapé. Embargantes: Daute Henriques Alvim, Vice-Prefeito e Arnaldo de Oliveira Chaves, Prefeito. Eleição 2024. Terceiro Interessado: Hentony Yuri Rezende e Silva Vereador. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida de 12/06/2025, designada para às 15h, por despacho do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0605582-91.2022. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Social Democracia Brasileira e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida por despacho da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600249-39.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Pablo Figueiredo de Sousa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Retirado de pauta "sine die".

PJE Recurso Eleitoral nº 0600583-43.2024. Governador Valadares. Recorrentes: "Coligação Valadares Com O Povo" - Governador Valadares – 2024 e outros. Recorrida: "Coligação Fazer Diferente É Cuidar da Nossa Gente" - Governador Valadares – 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral –

Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601072-08.2024. Pedras de Maria da Cruz. Recorrentes: Eliane Neres de Souza e Ronaldo Neres de Souza. Recorrido: Rodrigo Alexandre Fernandes. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600529-44.2024. Itamarandiba. Recorrente: Vanderlei Carneiro Fernandes, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600535-56.2024. Águas Formosas. Recorrente: Nilton Teixeira Chaves, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600252-50.2021. Belo Horizonte. Interessados: Partido Progressista – PP e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Desaprovaram as contas do Partido Progressista de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2020, à unanimidade, vencido o Relator quanto ao percentual da multa referente ao total das irregularidades.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600396-35.2024. Governador Valadares. Recorrente: "Coligação Fazer Diferente É Cuidar Da Nossa Gente" - Governador Valadares – 2024. Recorridos: Sandro Lucio Fonseca, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram em parte a preliminar de inadequação do recurso e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600767-18.2024. São José da Safira. Embargante: Adilson Martins dos Santos. Embargados: Antônio Lacerda Filho e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600162-53.2024. Belo Horizonte. Recorrente: Debora Cristina Guerra dos Santos, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600609-05.2024. Itambacuri. Recorrente: Paulo Jesus Batista Salomão, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600386-78.2024. Coqueiral. Recorrentes: Reinaldo Alves de Siqueira, Prefeito e Hecio Antônio Vitorio Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de Candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600606-74.2024. Acaiaca. Recorrente: Cristiano Goncalves de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600428-72.2024. Cláudio. Recorrente: Aparecida Eneida Pereira, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Não conheceram do recurso com relação à matéria não argumentada pela parte,

sobre a doação de recursos estimáveis em dinheiro e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600728-07.2024. Visconde do Rio Branco. Recorrente: Antônio Lucas Pinto, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0000260-91.2012. Belo Horizonte. Embargante: Cidadania - Diretório Estadual de Minas Gerais. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Execução - cumprimento de sentença. Decisão: Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600406-69.2024. Coqueiral. Recorrente: Tiago Cristiano de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600326-07.2021. Belo Horizonte. Interessados: Marcio Diniz Domingues e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram com ressalvas as contas do antigo Patriota, relativas ao exercício de 2020, cujo partido fundiu com o PTB, originando o Partido Renovação Democrática de Minas Gerais- PRD/MG, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601628-66.2024. Belo Horizonte. Interessado: Partido Da Mulher Brasileira – Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Julgaram não

prestadas as contas do Partido da Mulher de Minas Gerais, relativas às eleições de 2024, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600429-54.2024. Delta. Recorrente: Silvania Marcelina Silva, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600174-37.2024. Belo Horizonte. Embargante: Eder Ferreira Rodrigues da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600762-14.2024. Sabará. Recorrente: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Recorrida: Coligação União e Competência Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603609-04.2022. Belo Horizonte. Interessada: Mirian Cristina Correa Alves, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Julgaram desaprovadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600299-96.2024. Resplendor. Embargantes: Nemias Martins de Souza, Prefeito e Cleber Luiz Leite Leal, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos o voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600523-06.2024. Ferros. Recorrentes: Braulio Magalhaes Carvalho, Prefeito e Glaucia Pereira Lage Alves Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600663-48.2024. Medina. Embargante: Sergio Silva Pereira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601056-89.2024. Perdigão. Recorrentes: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600916-63.2024. São Francisco do Glória. Recorrente: Jessica Miranda Pedrosa e outros. Recorrida: Compromisso E Cuidado Com A Nossa Gente. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600333-98.2024. Ribeirão das Neves. Recorrente: Efigênio Oracio Nunes de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão

ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 6 DE JUNHO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 11 DE JUNHO.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processo

PJE Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento nº 0600569-77.2023. Baependi. Interessados: Município de Baependi. Câmara Municipal. Assunto: Matéria administrativa. Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Indeferiram os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento 0600361-25.2025. Betim. Interessados: Juízo da 319ª e da 316ª Zona Eleitoral de Betim. Assunto: Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.303/2025, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Sr. Des.-Presidente, pela ordem. Antes de tudo o mais, cumprimento todos os presentes pedindo-lhes licença para fazer um registro. É que, na data de hoje, foi publicado, no Diário Oficial da União, o Decreto que fez nomear o Dr. Ricardo Barouch para a vaga de Juiz Titular deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, na Classe Jurista, assento que hoje ocupo, na condição de Juiz Substituto. Aproveito a oportunidade para registrar toda a galhardia do Dr. Ricardo Barouch na disputa, seja valorando seu bom trato pessoal e toda a excepcional referência que dele tenho para o bom exercício de seu mister nesta Justiça especializada, tão importante para todos os mineiros, tão importante para a Democracia.

Em face disso, gostaria, Des.-Presidente, de propor um voto de parabéns ao Dr. Ricardo Barouch, desejando-lhe em excelente biênio, presença que representa os Advogados e Advogadas, nesta Justiça Eleitoral, nesta cadeira de Juristas.

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS – Cumprimento todas as pessoas aqui presentes. Gostaria de aderir, integralmente, à manifestação do Juiz Lourenço Capanema e, também, dizer que foi uma grande satisfação nesses quase doze meses em que aqui estou, trabalhar consigo e ter, à minha frente, sempre, a pessoa

de Sua Excelência, com a desenvoltura que tem, não só profissional, mas ainda - e como não dizer -, muito simpática. Então, é-me uma alegria muito grande tudo isso, ainda que a vida seja assim, feita de mudanças, quando, para retornarmos, às vezes, precisamos sair. Fica o nosso abraço e o nosso agradecimento e, em especial, minha gratidão ao Juiz Lourenço Capanema. Obrigado, Des.-Presidente.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Aproveito para cumprimentar Vossa Excelência, Des.-Presidente, e todos os colegas, os Advogados, as Advogadas, os Servidores e as Servidoras. Também endosso as palavras do Juiz Lourenço Capanema, com relação à eleição do Dr. Ricardo Barouch e, também, as do Des. Júlio César Lorens, com relação à companhia do Juiz Lourenço Capanema, quem esteve compondo a Corte comigo por duas vezes, tendo ele saído e voltado até ficarmos esse bastante tempo juntos.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Primeiramente, cumprimento todos, Des.-Presidente, também aderindo às palavras já colocadas com relação à indicação do Dr. Ricardo Barouch, no cargo de Juiz Titular na composição desta Corte. Com certeza, S. Exa. reúne conhecimento e condições de exercer o ofício. Mas, ao mesmo tempo, entristeço-me - embora feliz pela vinda do novo colega -, por não ter mais o Juiz Lourenço Capanema como presença titular, vez que sua companhia não é só agradável, mas acompanhada pelo seu conhecimento da matéria eleitoral. Por tudo, parabéns, caro amigo, Magistrado Lourenço Capanema. Obrigado.

O DES. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Des.-Presidente, também, gostaria de me associar às congratulações ao novo integrante desta Corte, mas, não poderia, neste momento, deixar de também desejar ao Juiz Lourenço Capanema muitas felicidades e sucesso na sua rotina de Jurista, a que certamente caminhará para um futuro que, todos sabemos, brilhante, já que se trata de um intelectual formidável, preparado para o espaço que ocupará. Seja como for, é preciso dizer que estamos muito felizes por ter compartilhado com o Juiz Lourenço Capanema, mesmo que por breves momentos, estes especialmente em relação a mim, pessoalmente, porquanto ainda que apoucados, foram tempos que me marcaram, tenha sido pela galhardia com que S. Exa. sempre me recebeu aqui, pela atenção que a mim me dispensou sem trégua e pelas lições que, também, nos passou, durante os julgamentos.

Então, parabéns, Magistrado Lourenço Capanema, pela participação de V. Exa.

no c. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e muito sucesso, doravante.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Des.-Presidente, inicialmente, abraço Vossa Excelência, fraternalmente, agradecendo a generosidade da compreensão de V. Exa. e da dos demais Pares desta Corte, em relação ao meu afastamento enquanto presença física. Estamos hoje lembrando, pelo menos para mim, os tristes tempos de pandemia, naqueles em que trabalhávamos à distância, ainda que não com isolamento social, com isolamento físico. Ora, seguimos irmanados nas decisões jurídicas e na realização de nosso trabalho, com muita dedicação e muito esmero, quando agradeço sua generosidade, a de compreender esse afastamento físico, em razão de episódio de gripe que me acometeu - sob febre -, e o objetivo, embora saiba que a situação dificulte um pouco os trabalhos, é não compartilhar os vírus e as bactérias com os em. amigos e colegas, Servidores e Servidoras, Advogados e Advogadas.

Neste momento, aproveito, Des.-Presidente, para cumprimentar todos os presentes.

Ainda, gostaria de me fraternizar com todos os que me antecederam para desejar ao eminente Juiz Ricardo Barouch um biênio de muito sucesso, muito trabalho e que nos tenha chegado com suas qualidades para abrilhantar mais este Tribunal Regional Eleitoral, que é o melhor lugar para se trabalhar em todo o Brasil.

De todo modo, a par desse sentimento de júbilo pela chegada do Dr. Ricardo Barouch, há um sentimento quase que nostálgico de despedida. Nossa passagem por no máximo dois anos no TRE de Minas Gerais lembra-nos, a todo momento, da efemeridade da própria vida. Acho que, neste momento, temos mais é que agradecer pelos momentos de felicidade e de alegria que compartilhamos com o Juiz Lourenço Capanema, pelos tempos de muito trabalho que conosco dividiu e pelas muitas lições que nos legou, numa trajetória muito destacada, embora formalmente, porque, como Substituto, teve a oportunidade de servir meses e meses nesta Corte, uma vez que essa escolha da ocupação da cadeira de Jurista é um pouco mais demorada e costuma compreender várias etapas. A etapa jurisdicional aqui e junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais; depois a etapa política, junto à Presidência da República. Por tudo, deixo a minha palavra de agradecimento ao querido Juiz Lourenço Capanema pelas lições e pelo compartilhamento do trabalho, pelo “carregamento do piano”, que nem sempre é fácil. São essas as minhas palavras, Des.-Presidente, muito obrigado.

O JUIZ LEONARDO SPENCER – Des.-Presidente, na pessoa de V. Exa.

cumprimento todos os Membros da Corte e os demais presentes. Adiro a todas as falas que antecederam a minha e vou me permitir não cumprimentar, especialmente, o ilustre Juiz Lourenço Capanema, porque seria suspeito, já que, afinal de contas, são mais de vinte e cinco anos de amizade. E, também, S. Exa. estará – acredito –, na próxima Sessão, o que, evidentemente, não exclui as excelentes palavras aqui proferidas sobre ele, quando só faço cumprimentar o Dr. Ricardo Barouch, quem é Professor universitário, além de Advogado, assim como outros Membros desta Corte, e desejar-lhe um biênio muito profícuo. Tenho certeza de que desempenhará, com excelência, as atribuições que lhe cabem perante esta Corte.

A DRA. JÚLIA GARCIA – Des.-Presidente, boa tarde, cumprimentando os demais integrantes desta egrégia Corte. Gostaria de aderir, em nome da Classe dos Advogados e da OAB/Seção Minas Gerais, às manifestações feitas, tanto de felicitações ao Dr. Ricardo Barouch, quem passará a integrar este Tribunal Regional Eleitoral, como de despedida, proferidas ao Juiz Lourenço Capanema. Acho que é de comum acordo que, não só o carinho com que a Classe dos Advogados é recebida toda vez que comparece ao gabinete do Juiz Lourenço Capanema, como há todo um atendimento especialíssimo, gratos sempre por todas as lições e todos os aprendizados com os julgados em que atuou Sua Excelência, tenha sido como Relator ou, simplesmente, proferindo seu voto como Membro da Corte.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Des.-Presidente, em. Juízes, boa tarde a todos. O corpo da Justiça Eleitoral tem sempre essas idas e vindas de seus Membros, sendo que quando uns chegam, outros se vão. Sempre um mandato e nele um termo, dois anos, um ano, conforme as circunstâncias. E é com muita tristeza que a gente sempre comemora, feito fosse uma tristeza alegre, porque festejamos a chegada de alguém enquanto ficamos tristes por não conviver mais, com a mesma intensidade, com aqueles que saem, como é o caso, hoje, de nosso em. colega Lourenço Capanema. O Juiz Lourenço Capanema, em. Magistrados, naqueles tempos em que quem falava de Direito Eleitoral só ficava lendo as Resoluções do TSE e de outros Tribunais, já pesquisava as questões eleitorais e políticas na raiz. Lembro-me disso porque tive a felicidade de participar da banca em que se sagrou Mestre em nossa querida Faculdade de Direito da UFMG. Naqueles tempos em que se não pensava muito em termos teóricos no Direito eleitoral, em que o caminho era mais da pragmática jurídica, o Juiz Lourenço

Capanema já se distinguia nesse meio intelectual, particularmente o de Minas Gerais, trazendo questões tão interessantes quanto palpitantes, fazendo questionamentos e promovendo pesquisas e escrevendo artigos e defendendo dissertação. Isso já nos diz muito, porque não se trata de uma revista, senão de uma pessoa que se dedica há décadas, sacrifica-se há anos e anos de sua vida, abdica de seu tempo e do tempo de sua família, já que o nosso tempo, também, pertence aos nossos filhos e aos nossos cônjuges. Para mim, particularmente, considero um privilégio muito grande ter podido compartilhar dessa bancada com o em. Juiz Lourenço Capanema. Então, parabéns à Sua Excelência, sabendo que isso não é um adeus, porque um simples até logo. Certamente, estará conosco por aí, a todo o tempo que queiramos, como lá na Defensoria Pública, obviamente, onde realiza, com brilhantismo e galhardia, o seu trabalho, para a felicidade de seus assistidos.

Des.-Presidente, vejo aqui o currículo do eminente, e agora, Juiz desta Corte, Dr. Ricardo Barouch, ante o que fiquei bastante impressionado, seja que à sua aparência jovem corresponda um currículo tão pesado, haja vista graduação, pós-graduação e já tendo feito coisa até, nesta altura, porquanto ainda Membro do Tribunal de Ética da OAB/Seção Minas Gerais, sendo seu primeiro Vice-Presidente.

Tenho certeza de que o em. Magistrado Ricardo Barouch trará seu cabedal de conhecimento e a experiência rica que ostenta para abrilhantar ainda mais esta Corte Eleitoral.

Então, a S. Exa. as nossas boas-vindas e a certeza de que teremos junto dele tempos de boa convivência, de harmonia e de contribuição portentosa para o aprimoramento deste Tribunal. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Estou de acordo com todas as manifestações aqui proferidas nesta Corte Eleitoral e determino que essas manifestações sejam encaminhadas ao conhecimento do Juiz Ricardo Barouch.

Também, desejo a S. Exa. muito sucesso nos trabalhos desta Corte Eleitoral, sabedor que sou de que este Tribunal, além do destaque que sempre mereceu, pela eficiência e magnitude daqueles que tiveram o privilégio de aqui estar, ainda contará com o trabalho que vai realizar, sem qualquer nesga de dúvida, um excelente labor, tanto pelo seu perfil profissional como pelo seu perfil pessoal, a ser realizado agora aqui.

Então, é isso que desejamos a S. Exa. e temos plena certeza de que a Corte ficará mais rica com o ingresso do Dr. Ricardo Barouch, neste ambiente.

Quanto ao Magistrado Lourenço Capanema, tenho a impressão de que sua alma fica-nos. O corpo - se não estou enganado -, ainda ficará por mais algum tempo, porquanto S. Exa. continuará como Juiz desta Corte mineira até o mês que vem. Assim sendo, ainda tem mais um espaço de tempo, no qual continuará prestando os relevantes serviços no campo eleitoral, a partir de quando, já na Defensoria, continuará, de igual modo, prestando o mesmo serviço eficiente e zeloso para as pessoas que procuram a Justiça e, dela, sua prestação jurisdicional.

Então, Juiz Lourenço Capanema, tudo foi-lhe dito sobre o que V. Exa. fez e movimentou nesta Corte Eleitoral para nosso privilégio e, por estar presidindo este Tribunal e atuando ainda como Corregedor por algum tempo, nos períodos de sua atuação, ainda pude dele perceber e enxergar o seu cuidado, a sua atenção, o seu trato fino e lhano com as pessoas, não só colegas de trabalho, Servidores e Servidoras, como ainda com os Advogados e as Advogadas.

Posso dizer que V. Exa. merece os nossos parabéns, repisando-os todos os dias enquanto sua presença física se quede por aqui, ainda por algum tempo, quando, partindo em definitivo, sua alma nos ficará eternamente sob todas as ovações. Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600682-28.2024. Barão de Cocais. (Retorno de vista do Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros). Recorrentes: Douglas Waschington Reis e Marden Ricardo Leite Chaves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por provas ilícitas, por maioria e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos da Relatora. Declarou-se suspeito o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Bianca da Silva Diogo).

PJE Embargos de Declaração nº 0600711-37.2024. Datas. Embargante: João Batista Costa. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade. Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram os embargos de declaração com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço

Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600679-73.2024. Barão de Cocais. Recorrente: Coligação Barão Feliz de Novo. Recorridos: Jose Mota Caetano e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade recursal e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bianca da Silva Diogo).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600309-29.2025. Coroaci. Impetrante: Oliver Madeira Bicalho. Paciente: Emerson de Carvalho Andrade. Paciente: Emerson de Carvalho Andrade. Impetrado: Juízo da 212ª Zona Eleitoral de Peçanha. Assunto: Habeas Corpus - Preventivo. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600288-53.2025. Ipatinga. Sigiloso. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Indeferiram o pedido de habilitação da Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil nos autos e, no mérito, concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600320-58.2025. Poços de Caldas. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600927-25.2024. Cambuí. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Solidariedade de Cambuí. Recorridos: Suelen de Cassia Rodrigues Almeida Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram as

preliminares de: não conhecimento do recurso por ausência de dialeticidade, de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600368-07.2024. Crucilândia. Recorrente: Guilherme Henrique da Silveira. Recorridos: Alexson Maia de Souza Viana e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Larissa Vilela Soares Chaves).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600613-68.2024. Nepomuceno. Recorrentes: Ronaldo Luiz Bispo, Vereador e outros. Recorridos: Antônio Carlos Guedes e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raphael Buscacio Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600502-10.2024. Botelhos. (Retorno de vista do Juiz Antônio Leite de Pádua). Recorrentes: Felipe Eduardo Begalli, Prefeito e Ronyelle Ribeiro de Souza, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauricio Junio Gomes Coleta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600530-02.2024. Jeceaba. Recorrentes: Compromisso e Honestidade e outros. Recorridos: Fabio Vasconcelos e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais rejeitarem a preliminar de não conhecimento do recurso por ausência de dialeticidade e negarem provimento ao recurso, pediu vista o 3º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 12/6/25 às 15h. (Inscreveram-se para sustentação oral: Drs. Lucas Greco, Mauro Jorge de Paula Bomfim e Fabio Emmanuel Linhares Franco).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600654-16.2024. Carangola. Recorrentes: Edi Aguiar

de Oliveira, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600807-71.2024. Ibiaí. Recorrentes: Coligação A União Faz A Força, Avança Ibiaí e outros. Recorridos: Maurina Fonseca Mota de Matos e outros. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e acolheram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raua Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600499-52.2024. Caeté. (Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.) Recorrente: Coligação O Futuro Começa Agora! Recorrido: Marco Aurelio Candido Rocha, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lazaro Macedo Barbosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600495-15.2024. Caeté. (Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.) Recorrentes: Lucas Coelho Ferreira e outros. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento do recurso por inovação recursal e não conheceram da parte do recurso que inovou na tese de ausência de provas materiais da divulgação da pesquisa eleitoral questionada e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lazaro Macedo Barbosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600857-88.2024. Coronel Fabriciano. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jaime Tolentino Miranda Neto. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator:

Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Não conheceram das preliminares de: incompetência da Justiça Eleitoral e de ausência de provas concretas de interferência no processo eleitoral por maioria e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600220-50.2024. Ibiá. (Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.) Recorrentes: Gillianno Gilles Ferreira, Prefeito e Felisberto Paiva Carvalho, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Isabela Zanitti Teixeira Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601068-89.2024. Ituiutaba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Francisco Tomaz de Oliveira Filho e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Isabela Zanitti Teixeira Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600415-73.2024. Cláudio. Recorrente: Agostinho Nonato Gomes Martins, Vereador. Eleição 2024. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600603-19.2024. Conceição de Ipanema. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Wilian Francisco de Souza e Alexandre de Lima Teixeira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-02.2024. Conceição de Ipanema. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Eduardo da Silva Matos e Fernando Ferraz e Silva. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600051-08.2021. Nova Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Rita Marques de Oliveira. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600606-49.2024. Palma. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Rodrigo de Paula Chaves. Assunto: Inelegibilidade - condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-53.2025. Carmo do Rio Claro. Recorrentes: Elieser de Lima Silva e Aline Priscila Ferreira. Recorridos: Aline Priscila Ferreira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: cerceamento de defesa e de nulidade por ausência de intimação pessoal e, no mérito, negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600003-23.2025. Carmo do Rio Claro. Recorrente: Elieser de Lima Silva. Recorridos: Elidiane Vitoria Simões e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600194-56.2024. Lagoa Santa. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Maria Stefanea

Ferreira da Luz Magalhães. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, cassaram a sentença que julgou extinto o processo sem resolução do mérito e, estando a causa madura, julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600342-54.2024. Conceição de Ipanema. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Wilian Francisco de Souza e Alexandre de Lima Teixeira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 14ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHALL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600340-49.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: “Aprova o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2025 a 2035 e revoga a Resolução TRE-MG nº 883, de 26 de abril de 2012”. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Após o Relator aprovar a resolução, pediu vista o 1º Vogal, Des. Júlio César Lorens, para o dia 12/6/25.

PJE Processo Administrativo nº 0600373-39.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Aprova a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Após o Relator aprovar a resolução, pediu vista o 1º Vogal, Des. Júlio César Lorens, para o dia 12/6/25.

PJE Processo Administrativo nº 0600370-84.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Aprova o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, e suas alterações". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Após o Relator aprovar a resolução, pediu vista o 1º vogal, Des. Júlio César Lorens, para o dia 12/6/25.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de julho de 2025 conforme a seguir indicado:

Calendário do mês de julho de 2025

1º – terça-feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)

02 – quarta-feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)

04 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

- 09 -- quarta feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)
- 11 – sexta -feira (Sessão por meio eletrônico)
- 14 – segunda-feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)
- 15 – terça-feira (Sessão híbrida – 16:00 horas)
- 18 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de julho de 2025 conforme a seguir indicado:

Dia	Juiz Membro
5 - (sábado)	- Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
6 - (domingo)	- Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
12 - (sábado)	- Juiz Antônio Leite de Pádua
13 - (domingo)	- Juiz Antônio Leite de Pádua
19 - (sábado)	- Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
20 - (domingo)	- Desembargador Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
26 - (sábado)	- Juiz Carlos Donizetti
27 - (domingo)	- Juiz Carlos Donizetti

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE JUNHO, ÀS 10 HORAS.